AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP SESC/MA Nº 0021/26-PG
LICITAÇÃO BB Nº 1103050

O Serviço Social do Comércio – Departamento Regional no Maranhão, **entidade de direito privado**, sem fins lucrativos, comunica a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, regida pela Resolução Sesc nº 1.593/24, de 02/05/24,** do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, pelas disposições do Instrumento Convocatório e de seus anexos.

A sessão de lances, por via eletrônica, será realizada dia **01 de dezembro de 2026, às 08h30min (oito horas e trinta minutos)**, no seguinte endereço eletrônico: https://licitacoes-e2.bb.com.br do Banco do Brasil S/A, sob o nome SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/MA. As propostas poderão ser inseridas ou substituídas no sistema eletrônico**, até antes do início da sessão pública de lances**. O edital estará disponível nos seguintes endereços eletrônicos: https://licitacoes-e2.bb.com.br e www.sescma.com.br – Licitações.

OBJETO - A presente licitação destina-se ao **registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para suprir as necessidades das unidades Operacionais do Sesc Deodoro e Sesc Turismo, pelo período de 12 (doze) meses.**

EDITAL – Os interessados em participar da Licitação poderão retirar o edital e seus anexos nos endereços eletrônicos: https://licitacoes-e2.bb.com.br e www.sescma.com.br – Licitações.

INFORMAÇÕES - Qualquer informação ou pedido de esclarecimento em relação a este processo deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Permanente de Licitações do Sesc/MA, através do e-mail cpl@ma.sesc.com.br, **até 03 (três) dias úteis antes da data limite para apresentação da proposta eletrônica.**

São Luís-MA, 19 de novembro de 2026.

Eline dos Santos Ramos
Coordenadora e Pregoeira da CPL

VISTO:

Darlise Ramos Serra de Carvalho
Diretora da DAF

VISTO:

Rutineia Amaral Monteiro
Diretora Regional

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional no Maranhão | www.sescma.com.br
Sesc Administração, Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Avenida dos Holandeses, S/N, Quadra 24, Jardim Renascença II, CEP: 65075-650, em São Luís-MA. | TEL +55 98 3215 1513/1514/1577 | e-mail: cpl@ma.sesc.com.br

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP SESC/MA Nº 0021/26-PG
LICITAÇÃO BB Nº 1103050

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – REGIONAL MARANHÃO, **entidade de direito privado**, sem fins lucrativos, comunica a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **regida pela Resolução Sesc n.º 1.593/24**, de **02/05/24**, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, pelas disposições deste instrumento convocatório e de seus anexos.

A Sessão Pública de Lances, via ambiente virtual, está prevista para as **08h30min (oito horas e trinta minutos), do dia 01 de dezembro de 2026**, no site do Banco do Brasil S/A, no endereço eletrônico **https://licitacoes-e2.bb.com.br**, sob o nome Sesc - Maranhão.

1 ORIGEM DOS RECURSOS / CUSTEIO DAS DESPESAS

1.1 As despesas decorrentes deste processo licitatório estão previstas no Orçamento Programa do Sesc, **exercício 2027**, e serão apropriadas na **Conta nº 3.3.1.11.01.05.01 - Material Gêneros Alimentícios** do plano de contas do Sesc-MA.

2 OBJETO

2.1 A presente licitação destina-se ao **registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para suprir as necessidades das unidades Operacionais do Sesc Deodoro e Sesc Turismo, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme este Instrumento Convocatório e seus anexos.

2.2 As quantidades informadas no **ANEXO I**, são estimadas.

3 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas nas quais o objeto social no estatuto ou **contrato social e/ou a atividade econômica no CNPJ seja compatível com o objeto da presente licitação** e estejam legalmente estabelecidas neste País.

3.1.1 Estarão impedidas de participar desta licitação, pessoas jurídicas que:

3.1.2 Estejam suspensas de licitar com o Sesc;

3.1.3 Estejam em regime falimentar, recuperação jurídica ou extrajudicial conforme Lei Nº 11.101/2005, dissolução ou liquidação;

3.1.3.1 As empresas tiverem um plano de recuperação judicial homologado pelo juízo competente, poderão participar, desde que o mesmo seja apresentado na documentação de habilitação;

3.1.4 Estejam reunidas em consórcio;
3.1.5 Pessoa Jurídica do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios de outra que esteja participando desta Licitação, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais,

tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.1.6 Pessoa Jurídica com vínculo familiar, ou seja, com relação de parentesco com os sócios de outra empresa que esteja participando desta licitação, desde que não haja intenção de frustrar o caráter competitivo do certame com a quebra do sigilo das propostas, em respeito aos princípios da moralidade e isonomia entre os licitantes, e,

3.2 A participação na presente licitação implica aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste Edital e seus anexos e das normas técnicas gerais ou especiais pertinentes ao objeto desta Licitação.

4 CREDENCIAMENTO

4.1 Somente poderão participar deste Pregão Eletrônico as licitantes devidamente credenciados no provedor do sistema "Licitações-e", do Banco do Brasil S/A, na página **https://licitacoes-e2.bb.com.br**.

4.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais a serem fornecidas pelo provedor do sistema quando do credenciamento.

4.3 Maiores informações sobre o credenciamento poderão ser obtidas em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, sediada no país, ou pelo telefone 4004-0001 (Central de Atendimento).

4.4 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua inteira e exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Sesc/MA responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

4.5 O credenciamento da empresa e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5 DA CONEXÃO COM O SISTEMA

5.1 A participação no pregão dar-se-á por meio de conexão do licitante ao sistema eletrônico - provedor do sistema "Licitações-e", do Banco do Brasil S/A, na página **https://licitacoes-e2.bb.com.br**, mediante digitação de sua senha privativa (nos termos do SUBITEM 4.1 deste edital) e subsequente encaminhamento da Proposta Comercial, exclusivamente por este meio eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos neste edital.

5.2 A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.3 Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública de Lances, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional no Maranhão | www.sescma.com.br
Sesc Administração, Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Avenida dos Holandeses, S/N, Quadra 24, Jardim Renascença II, CEP: 65075-650, em São Luís-MA. | TEL +55 98 3215 1513/1514/1577 | e-mail: cpl@ma.sesc.com.br

6 PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 Para fins de julgamento considerar-se-á a proposta em duas formas não excludentes:
a) PROPOSTA ELETRÔNICA: Proposta de **valor unitário** enviada por todos os licitantes através do Sistema "Licitações-e", conforme o subitem 6.2 deste edital.

b) PROPOSTA AJUSTADA: Proposta detalhada enviada pelo licitante arrematante, conforme subitem 6.3 deste edital.

6.2 PROPOSTA ELETRÔNICA

6.2.1 A proposta eletrônica deve ser enviada **antes do início da sessão pública de lances**, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, conforme SUBITENS 4.1 e 9.1 deste edital.

6.2.2 A apresentação do **valor unitário por item** da proposta eletrônica pressupõe o cumprimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, em especial:

a) Deverá ater-se a este edital e seus anexos.

b) Que o(s) valor(es) apresentado(s) corresponde(m) ao fornecimento de acordo com a forma de julgamento constante do ITEM 10 deste edital.

c) Deverá apresentar todas as informações constantes nos subitens 6.3.1 à 6.3.10 deste edital.

6.2.3 Deverá apresentar o **valor unitário**, **em moeda corrente nacional, devendo conter no máximo, 02 (duas) casas decimais,** incluindo, obrigatoriamente, todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, impostos, fretes, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de que sejam devidas em decorrência, direta e indireta, do fornecimento do objeto desta licitação.

6.2.4 Deverá considerar que o pagamento será creditado em conta bancária indicada pela contratada ou através de boleto bancário, em até **30 (trinta) dias corridos,** após a apresentação da nota fiscal e aceite definitivo do(s) produto(s).

6.2.4.1 Para pagamento via boleto bancário, o mesmo deverá ser encaminhado anexado à nota fiscal no ato da entrega do(s) produto(s), com validade de 30 (trinta) dias.

6.3 PROPOSTA AJUSTADA

6.3.1 Apresentar-se em 01 (uma) via, digitada ou datilografada, em papel timbrado com os dados da licitante: Razão Social, CNPJ, endereço, e-mail e telefone/fax; redigida de forma clara, especificando o objeto da licitação (descrição, quantidades, unidade de medida, valores, **MARCA DE TODOS OS ITENS**, conforme **ANEXO I**), não podendo conter rasuras, borrões, entrelinhas, ressalvas ou emendas, devendo estar assinada pelo representante legal do licitante na última folha e rubricada nas demais. **A proposta poderá ser assinada digitalmente.**

6.3.2 As folhas devem ser numeradas utilizando-se a seguinte grafia: número da folha / quantidade total de folhas. A grafia citada visa indicar, com precisão, a quantidade total

de folhas e a numeração de cada folha em relação a esse total. Como exemplo, supondo o total de vinte folhas, teríamos a seguinte numeração: 1/20, 2/20, 3/20... 20/20.

6.3.3 Deverá constar as descrições completas dos itens propostos.

6.3.4 Deverá apresentar o(s) preço(s) unitário(s) e total arrematado, e ser apresentada conforme SUBITEM 9.4.1 deste edital, considerando todos os componentes citados no SUBITEM 6.2.3 e considerar o pagamento conforme SUBITEM 6.2.4 e 6.2.4.1. **Os preços unitários e totais deverão ser em moeda corrente nacional, devendo conter no máximo, 02 (duas) casas decimais**, incluindo, obrigatoriamente, todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, impostos, fretes, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de que sejam devidas em decorrência, direta e indireta, do fornecimento do objeto desta licitação.

6.3.4.1 Não serão aceitas propostas com valor unitário e total superior ao estimado pelo Sesc.

6.3.5 Havendo discrepância entre os preços unitários e totais da proposta ajustada prevalecerá o valor total arrematado e, havendo discordância entre o valor total da proposta em algarismo e o total por extenso, prevalecerá o que equivale ao valor arrematado.

6.3.6 Quando o faturamento for efetuado por filiais, tal fato deverá ser informado na proposta comercial, o qual deverá também cumprir as exigências para habilitação conforme SUBITEM 8.5.

6.3.7 Deverá conter prazo de entrega de 10 (dez) dias úteis, após pedido enviado pelo Sesc/MA. Não sendo indicado o prazo de entrega na proposta fica subentendido como de **10 (dez) dias úteis**.

6.3.8 A validade da proposta não poderá ser inferior a 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de abertura do Pregão (SUBITEM 9.3.1). Não sendo indicado o prazo de validade fica subentendido como de 180 (cento e oitenta) dias.

6.3.9 Os termos constantes da proposta arrematante são de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito a qualquer modificação, após sua entrega, sem prévia concordância ou solicitação da Comissão Permanente de Licitação.

6.3.10 O frete deverá estar incluso no preço, considerando frete CIF/MA.

6.3.11 A proposta deverá ser encaminhada em Envelope lacrado, identificado com os dizeres "**PREGÃO ELETRÔNICO SRP SESC/MA Nº 0021/26-PG - PROPOSTA COMERCIAL**", nome do licitante por extenso e endereço, CNPJ, endereço, e-mail e telefones para contato, ou, poderá ser assinada digitalmente e encaminhada pelo e-mail cpl@ma.sesc.com.br.

6.3.12 Os produtos deverão ser entregues nos seguintes endereços e horário:

6.3.12.1 Sesc Deodoro: Av. Silva Maia, 164 – Centro, CEP: 65.020 – 570, no horário de segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00.

6.3.12.2 Sesc Turismo: Avenida São Carlos, S/N, Olho D'Água, São Luís/MA, CEP 65065-420, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00.

6.3.13 As quantidades constantes desta licitação são estimadas, não sendo, portanto, concreto o seu consumo durante o período de vigência do Termo de Registro de Preço.

6.3.14 O fornecimento será de acordo com a necessidade do Sesc/MA, de forma parcelada e deverão ser realizadas no local, dia e horário estipulado no Pedido.

6.3.15 O registro de preço não importa em direito subjetivo de quem ofertou o preço registrado de exigir a aquisição, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos para o Sesc/MA.

6.3.16 Na proposta de preço, os participantes poderão ofertar até **TRÊS MARCAS**, sendo registradas apenas as marcas aprovadas pelo Setor Técnico, e no fornecimento a empresa optar no ato da entrega por uma das marcas registradas no processo, sem alteração do valor registrado.

6.3.17 Os produtos deverão conter rotulagem completa, legível e indelével, com informações sobre os dados de origem, razão social do fabricante, CNPJ, endereço do produto e/ou fracionado e/ou importador, número de registro no órgão oficial (quando aplicável), selo do serviço de inspeção e estadual e/ou federal (SIF), denominação do produto, marca, lote, fabricação, validade, informações de armazenamento, orientações de preparo (quando aplicável), quantidade, peso (conteúdo líquido), lista de ingredientes (incluindo aditivos expressos em nome, código INS ou ambos) e informação nutricional.

6.3.18 É facultado ao Pregoeiro(a) solicitar a apresentação de amostras dos produtos para serem analisados. Havendo notificação junto à licitante, a mesma terá um prazo máximo de **08 (oito) dias para apresentar as amostras solicitadas**. Caso a licitante não apresente as amostras no prazo, serão solicitadas e analisadas as amostras da empresa remanescente.

6.3.18.1 Encerrando-se em dia de não funcionamento do Sesc/MA, como final de semana, feriado ou ponto facultativo, as amostras serão recebidas no primeiro dia útil subsequente.

6.3.18.2 As amostras apresentadas serão analisadas de acordo com as características solicitadas no ANEXO I e de acordo com a que se apresentar mais vantajosa para Instituição considerando custo/benefício.

6.3.18.3 As amostras serão solicitadas em caso de necessidade, seguindo os seguintes critérios:

6.3.18.3.1 AROMA: Avaliar ao abrir o pacote, se possui odor característico de cada item.

6.3.18.3.2 SABOR: Avaliar se possui sabor característico de cada produto.

6.3.18.3.3 TEXTURA: O produto será observado durante a manipulação e cocção

6.3.18.3.4 RÓTULO: Avaliar informações tais como: dados do fabricante, registro em órgão de inspeção, data de fabricação, prazo de validade, nome do produto, informações no rótulo sobre consumo do produto após aberto, orientação do fabricante sobre temperatura de armazenamento.

6.3.18.3.5 EMBALAGEM: Avaliar a integridade das embalagens, devendo ser apresentadas intactas, livres de resíduos externos, violações; apresentando embalagens primárias (embalagens plásticas do produto embalado à vácuo) e secundárias (peças embaladas à vácuo, armazenadas em caixas de papelão para transporte).

6.3.19 Os produtos cotados deverão ser de boa qualidade. No caso de produtos defumados e secos, não devem apresentar líquidos em sua embalagem.

6.3.20 Os produtos deverão ser entregues no dia, horário e local especificado no pedido, com a apresentação das notas fiscais, e a regularidade da documentação (Regularidade Fiscal) exigidos em edital.

6.3.21 Entregar os produtos em embalagens hermeticamente fechadas, com data de fabricação e data de validade, não inferior a 04 (quatro) meses da data de entrega, **exceto, os itens**: barra de chocolate amargo de 1 kg (**ITEM 21**) e leite em pó zero lactose lata de 380 g (**ITEM 29**), cuja validade dos produtos não deverão ser inferior a 03 (três) meses; e macarrão espaguete, com sêmola e ovo, embalagem com 500g (**ITEM 44**), cujo validade do produto não deverá ser inferior a 06 (seis) meses.

6.3.22 Quando houver necessidade de troca dos produtos, seja por irregularidades perceptíveis na entrega ou por vícios ocultos ou apresentados posteriormente, ou caso os itens estejam em desacordo com as especificações estabelecidas no Anexo I a empresa deverá substituir **em até 3 (três) dias úteis** ou entrar em acordo com o requisitante para adequar a substituição, se necessário, sem custos adicionais ao Sesc/MA.

6.3.23 O transporte, carga e a descarga dos itens/produtos ocorrerão por conta da empresa autora do menor preço registrado, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente ao SESC/MA.

6.3.24 Todos os produtos a serem fornecidos deverão obedecer aos critérios de identidade e qualidade preestabelecidos pelos órgãos Reguladores e Fiscalizadores.

6.3.25 Os produtos deverão ser entregues em embalagens limpas e íntegras sem avarias ou aberturas indesejáveis. Será observada a integridade, limpeza e presença ou vestígios de animais sinantrópicos nas embalagens. Os alimentos não devem entrar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado.

7 HABILITAÇÃO

7.1 A empresa licitante arrematante deverá encaminhar a documentação indicada nos itens a seguir, que comprovarem possuir requisitos mínimos de habilitação:

7.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1.1 Prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, no qual deverá estar indicado o ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

7.1.1.2 Tratando-se de sociedade por ações, ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos no subitem **7.1.1.1**.

7.1.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1.2.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis equivalente com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, **por meio da apresentação de certidões ou atestados e capacidade técnica, por pessoas jurídicas, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente**, quando for o caso.

7.1.2.2 Deverá(ão) constar na(s) declaração(ões) os seguintes dados: **nome do contratante e contratado, especificação e quantidade itens entregues, período de contratação, em caso de contratos vigentes quando iniciou**.

7.1.2.3 Caso a empresa licitante não possua em apenas um atestado a comprovação da capacidade técnica para os itens/lotes cotados, será admitido a apresentação de quantos atestados forem necessários.

7.1.2.4 Atestado Sanitário, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde da sede da pessoa jurídica, onde deverá constar o ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

7.1.2.5 A Pregoeira poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, se julgar necessário para o esclarecimento de dúvidas, solicitar aos licitantes a apresentação de cópias dos documentos que originaram as declarações e/ou atestados apresentados. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido implicará na penalidade prevista no subitem **13.3**.

7.1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1.3.1 Certidão Negativa de Falência (conforme a Lei n.º 11.101/2005) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.1.4 REGULARIDADE FISCAL

7.1.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional no Maranhão | www.sescma.com.br
Sesc Administração, Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Avenida dos Holandeses, S/N, Quadra 24, Jardim Renascença II, CEP: 65075-650, em São Luís-MA. | TEL +55 98 3215 1513/1514/1577 | e-mail: cpl@ma.sesc.com.br

7.1.4.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade. Poderá ser aceito como prova, a critério da Pregoeira, o número da referida inscrição constante de documento da fazenda estadual apresentado para habilitação.

7.1.4.3 Prova de regularidade com a fazenda federal, constando de:

7.1.4.3.1 Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União que abrange inclusive Contribuições Sociais, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede ou domicílio, bem como da filial quando esta for a licitante.

7.1.4.4 Prova de regularidade com a fazenda estadual, constando de:

7.1.4.4.1 Certidão Negativa de Débitos Relativo a Tributos Estaduais, da sede da empresa licitante; ou, se for o caso, certidão de não contribuinte; e

7.1.4.4.2 Certidão Negativa de Débitos Relativos à Dívida Ativa do Estado; ou,

7.1.4.4.3 Certidão Negativa de Regularidade Fiscal Unificada, Relativo a Tributos Estaduais da sede da empresa licitante.

7.1.4.5 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

8 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

8.1 Todos os documentos deverão estar numerados utilizando-se a seguinte grafia: número da folha / quantidade total de folhas. A grafia citada visa indicar, com precisão, a quantidade total de folhas e a numeração de cada folha em relação a esse total. Como exemplo, supondo o total de vinte folhas, teríamos a seguinte numeração: 1/20, 2/20, 3/20... 20/20.

8.2 A documentação referente à habilitação deverá ser apresentada em original ou fotocópias de documentos autenticados digitalmente e estar devidamente atualizados e dentro dos respectivos prazos de validade.

8.3 Os documentos deverão estar válidos na data de abertura da sessão eletrônica. Quando o órgão for omisso em relação ao prazo de validade dos mesmos, considerar-se-á o prazo de validade de **90 (noventa) dias**, a contar da data da emissão.

8.4 Os documentos que forem emitidos pela Internet estarão sujeitos à conferência na página eletrônica do órgão emissor, que conferirá a sua autenticidade.

8.5 A filial fica desobrigada de apresentar os documentos dos subitens **7.1.1, 7.1.2, 7.1.3, 7.1.4, 7.1.4.3 e 7.1.4.5** desde que tenham sido apresentados pela matriz. Os demais documentos serão apresentados, pela matriz e pela filial, separadamente, emitidos com os respectivos CNPJ.

8.6 Os documentos e as propostas devem ser encaminhados após finalização da sessão de lances, não devendo a empresa anexar ao sistema qualquer documento antes da solicitação formal da Pregoeira. Após solicitação da proposta ajustada e documentação para habilitação, caso a empresa opte por encaminhá-los por meio eletrônico, deve prioritariamente enviar a proposta e os documentos via sistema "Licitações-e", do Banco do Brasil S/A, e ainda, informar no lote arrematado que atendeu ao solicitado pela Pregoeira. **Os documentos e propostas anexados devem possuir a extensão em "pdf" e não devem ser enviados em formato de nuvem.**

9 PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

9.1 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

9.1.1 Antes do início da sessão pública de lances, os interessados poderão inserir ou substituir propostas comerciais no sistema eletrônico.

9.1.2 Conforme previsto no subitem 6.2.2 deste edital, a apresentação de proposta eletrônica pressupõe o fiel cumprimento do estabelecido neste edital e seus anexos, inferindo-se, portanto, a não necessidade de análise para fins de classificação de propostas. Não obstante o disposto neste subitem, a Comissão Permanente de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá optar por realizar a referida análise e desclassificar as propostas que não estejam em consonância com o estabelecido neste edital e seus anexos. A decisão sobre classificação de propostas comerciais será disponibilizada no sistema eletrônico pelo Pregoeiro para acompanhamento em tempo real pelas empresas.

9.1.3 Os licitantes deverão inserir ou substituir as propostas comerciais no sistema eletrônico, considerando estritamente a unidade de medida estabelecida para o item/lote no Anexo I do processo, sendo de total responsabilidade do licitante adequar o valor do seu lance à respectiva unidade, ou seja, o valor inserido no sistema deve refletir o valor unitário da medida indicada no Anexo I.

9.1.4 Caso a Comissão Permanente de Licitação opte por realizar análise de propostas, conforme previsto no subitem 9.1.2, da decisão de desclassificação somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão Permanente de Licitação, a ser enviado exclusivamente, por meio eletrônico, via Internet, para o endereço **cpl@ma.sesc.com.br**, acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico.

9.1.5 A Comissão Permanente de Licitação decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao(a) Pregoeiro(a) registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

9.1.6 Havendo necessidade, a Comissão Permanente de Licitação poderá suspender a sessão.

9.2 Da decisão da Comissão Permanente de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

9.3 SESSÃO PÚBLICA DE LANCES

9.3.1 Terá início às 08h30min (oito horas e trinta minutos), do dia 01/12/2026. Os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, sem restrições de quantidade de lances ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance ofertado. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor, pressupondo-se a necessidade de estarem as empresas *online*, conectadas ao sistema eletrônico, assim, novos lances enviados, serão somente aceitos se enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.3.2 Será considerada como primeiro lance a proposta classificada de menor valor por lote.

9.3.3 Na hipótese de haver lances com valores iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar no sistema eletrônico.

9.3.4 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

9.3.5 Os licitantes não poderão enviar lances em valor abaixo de 50% do lance vencedor atual.

9.3.6 Os licitantes poderão cancelar seus lances dentro de um prazo de 15 segundos.

9.3.7 Enquanto a disputa de lances estiver acontecendo, por conta do sigilo, ninguém saberá os nomes das empresas.

9.3.8 A primeira fase da disputa possui duração de 10 minutos e a segunda fase possui prorrogações sucessivas de 2 minutos.

9.3.9 O tempo normal da etapa de lances da “Sessão Pública de Disputa de Preços” será encerrado automaticamente o sistema informará do término, com 2 (dois) minutos de antecedência, através de mensagem às licitantes, porém o tempo será prorrogado se houver lances no período.

9.3.10 Durante todo o transcurso da Sessão Pública de Lances os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sem identificação dos autores dos lances.

9.3.11 As licitantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderão resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

9.3.12 No caso de não haver lances na “Sessão Pública de Disputa de Preços”, serão considerados válidos os valores cadastrados no sistema.

9.3.13 A validade desta Licitação não ficará comprometida por ter uma única licitante e/ou uma única proposta classificada, sendo necessário, para ter validade, a justificativa da Comissão de Licitação ratificada pela autoridade competente.

9.3.14 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da Sessão Pública de Lances. Os licitantes deverão consultar regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.

9.3.15 O sistema eletrônico gerará ata circunstanciada com o registro da indicação do lance vencedor, classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à Sessão e os autores dos lances.

9.3.16 Os lances apresentados deverão referir-se ao **valor unitário por item.**

9.3.17 Após o encerramento da etapa de lances da "Sessão Pública de Disputa de Preços caso o valor ofertado esteja acima do preço de referência a Comissão de Licitação encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta, diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor para o lote.

9.3.18 A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.3.19 O sistema informará a proposta de menor valor por lote imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após a negociação e a decisão pela Comissão de Licitação acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.3.20 É vedada a desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a licitante às sanções previstas neste Edital (exceto se a justificativa apresentada durante a etapa de formulação dos lances for aceita pela Comissão de Licitação).

9.4 ENVIO DA PROPOSTA AJUSTADA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.4.1 Ordenados os lances em forma crescente de preço, para cada **item**, o(a) Pregoeiro(a) determinará ao(s) autor(es) do(s) lance(s) classificado(s) em primeiro lugar, denominado(s) ARREMATANTE(S), que encaminhe(m) a(s) PROPOSTA(S) DE PREÇOS ajustada(s), conforme previsto no subitem 6.3 deste edital **e os documentos de habilitação**, conforme previsto no item 7 deste edital, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, do Departamento Regional do Sesc no Maranhão, situada no Edifício Francisco Guimarães e Souza, Avenida dos Holandeses, S/N, Quadra 24, Bairro Jardim Renascença II - São Luís/MA, CEP: 65075-650.

9.4.1.1 A PROPOSTA DE PREÇOS e a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverão ser encaminhadas, obrigatoriamente, em envelope único lacrado, informando a razão social da empresa licitante, o número do processo e a data de abertura da Licitação e os dizeres "PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO".

9.4.1.2 A não apresentação do determinado no SUBITEM 9.4.1 deste edital, por parte da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, dentro do prazo estabelecido

ocasionará a desclassificação da(s) licitante(s), sendo convocados, por ordem de classificação, os demais participantes do processo licitatório.

9.4.2 As Propostas de Preços assinadas digitalmente que forem encaminhadas ao e-mail cpl@ma.sesc.com.br e verificadas sua autenticidade, será dispensada a postagem via correios.

9.4.3 Na hipótese de inabilitação ou de descumprimento de exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, à Comissão Permanente de Licitação determinará a convocação do autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam às exigências deste edital e seus anexos, até se obter empresa(s) que preencha as condições de habilitação e seja declarado vencedor.

9.4.4 No que concerne a proposta ajustada, mesmo tendo sido realizada análise e classificação da proposta eletrônica, conforme previsto no SUBITEM 9.1.2 deste edital, se for identificada divergência com o previsto neste edital e seus anexos, a critério da Comissão Permanente de Licitação, poderá haver desclassificação da proposta ajustada.

9.5 DECLARAÇÃO DO(S) MENOR(ES) PREÇO(S) REGISTRADO(S)
9.5.1 Realizada a análise da proposta ajustada e dos documentos de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação procederá ao julgamento final indicando o(s) licitante(s) que apresentou(ram) o(s) menor(es) preço(s) registrado(s). O(a) Pregoeiro(a) consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico (DECLARAÇÃO DO(S) MENOR(ES) PREÇO(S) REGISTRADOS(S)) e CONVOCAÇÃO DOS PARTICIPANTES A ADERIREM AO REGISTRO DE PREÇOS.

9.5.2 DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO FINAL E PRAZO PARA ADESÃO DOS PARTICIPANTES AO REGISTRO DE PREÇOS, com envio da declaração de adesão e dos documentos de habilitação indicados no ITEM 7 deste edital. Após o prazo esta decisão e os eventos ocorridos serão consignados em ata própria e o processo será encaminhado à autoridade competente para homologação.

9.6 HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO AO LICITANTE VENCEDOR E DOS QUE ADERIRAM AO MENOR PREÇO, PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

9.7 CONVOCAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS QUE ADERIRAM AO MENOR PREÇO, PARA ASSINATURA DO TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS, NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA DATA DA CONVOCAÇÃO.

9.8 DO TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS
9.8.1 Homologado o objeto da presente licitação, o Termo de Registro de Preços será encaminhado pela CPL através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante nos documentos de habilitação/proposta, competindo a Fornecedora a impressão, assinatura e encaminhamento da via original do termo de registro de preços para o endereço: Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Avenida dos Holandeses, S/N, Quadra 24, Jardim

Renascença II, CEP: 65075-650, em São Luís-MA, **em até 02 (dois) dias após o seu recebimento**, sob pena de decair do direito à contratação. É possível ainda o encaminhamento do Termo de Registro através do e-mail cpl@ma.sesc.com.br, devendo este ser assinado digitalmente pelo responsável legal da licitante ou poderá ser reconhecida a assinatura do respectivo representante em cartório, O documento encaminhado deverá ser rubricado nas primeiras folhas e assinado na última (acima do local que está discriminado a razão social e seu respectivo representante).

10 CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

10.1 Observadas as demais condições deste edital e seus anexos, o julgamento desta licitação será feito pelo critério de **menor valor unitário por item**.

10.2 Os lances apresentados, conforme o SUBITEM 9.3.16, deverão referir-se **ao valor unitário por item**.

10.3 Serão desclassificadas e eliminadas da licitação, as empresas que apresentarem valores unitários e globais superiores aos máximos estimados pelo Sesc/MA, após a fase de lances/negociação e/ou apresentação das propostas ajustadas.

11 PENALIDADES:

11.1 A recusa em assinar o Termo de Registro de Preço, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a partir da convocação (SUBITEM 9.7), acarretará na perda do direito à contratação; e ainda dará ao Sesc/MA o direito de suspender o licitante em até **03 (três) anos**, do direito de licitar e contratar com o Sesc/MA, e homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.2 O prazo de convocação estipulado no subitem **11.1**, poderá ser prorrogado por igual período, desde que a licitante convocada apresente solicitação devidamente justificada, ficando a critério do Sesc/MA aceitar os motivos citados pela empresa.

11.3 As penalidades por inadimplemento são as seguintes:

11.3.1 Advertência por escrito;

11.3.2 Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Sesc por **até 03 (três) anos**, a critério do Sesc-MA;

11.3.3 Rescisão do Pedido para fornecimento e Baixa no Termo de Registro de Preços;

11.3.4 Baixa no Termo de Registro de Preços; Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do Pedido, por dia de atraso, decorrente da inobservância dos compromissos assumidos nos prazos de entrega, não reconhecidos pelo Sesc/MA como justificados;

11.4 O licitante perderá ainda o direito de licitar com o Sesc/MA com abrangência nacional, pelo prazo mínimo de 04 (quatro) anos e máximo de 06 (seis) anos nas seguintes hipóteses:

11.4.1 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame, prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
11.4.2 Recusar-se, injustificadamente, a apresentar documentos que lhe sejam solicitados, dentro do prazo cabível.

11.4.3 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.4.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.4.5 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.5 Para fins de penalidade o lance é considerado proposta;

11.6 A critério do Sesc/MA as sanções poderão ser cumulativas.

12 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser objeto de adesão pelos Departamentos Regional do Sesc (DR), com jurisdição em qualquer das bases territoriais correspondentes, bem como, por todo serviço social autônomo, desde que nas mesmas condições firmadas com o Sesc Maranhão, nos **termos da Resolução n° 1.593/2024** (Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc) e suas alterações.

12.2 As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos no instrumento convocatório.

12.3 O Aderente informará ao Gerenciador o seu interesse em aderir a Ata de Registro de Preço.

12.4 O Gerenciador, decidindo pela autorização, indicará ao Aderente os quantitativos previstos no instrumento convocatório, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro.

12.5 As razões da conveniência de aderir ao registro de preço cabem ao Aderente.

12.6 O pedido de adesão ao Gerenciador e a contratação da aquisição pelo Aderente com o fornecedor deverão ser realizadas durante a vigência do registro de preço.

12.7 O fornecimento ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas no registro de preço e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores.

12.8 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações.

12.9 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pela contratação, desde que

esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o gerenciador e demais participantes.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 As decisões relativas a esta licitação, e eventuais alterações no edital e seus anexos serão comunicadas por meio dos endereços eletrônicos **https://licitacoes-e2.bb.com.br** e/ou **www.sescma.com.br – Licitações,** não podendo as licitantes em qualquer hipótese, alegarem desconhecimento dos mesmos.

13.2 Não será admitida antecipação de pagamento de qualquer natureza ou negociação de títulos com instituições financeiras.

13.3 A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar ao licitante arrematante, por escrito, informações adicionais sobre a documentação e as propostas apresentadas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido implicará, a critério da Comissão Permanente de Licitação, desclassificação do licitante.

13.4 A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, realizar diligência com o objetivo de esclarecer ou complementar a instrução do processo, e esclarecer erros formais e vícios sanáveis.

13.5 A Comissão Permanente de Licitação poderá, no interesse do Sesc/MA em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões ou desatendimentos puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelos licitantes. Poderá, também, realizar pesquisa via ambiente virtual, quando possível, para verificar a regularidade/validade de documentos ou fixar prazo aos licitantes para dirimir eventuais dúvidas. O resultado de tal procedimento será determinante para fins de habilitação.

13.6 A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar aos participantes do certame, documento com o objetivo de comprovar a condição atendida pela licitante quando apresentada a proposta e os documentos para habilitação, que não foi juntado com os demais documentos por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pela Pregoeira.

13.7 Na hipótese de inabilitação de todos os licitantes ou de desclassificação de todas as propostas, poderá ser fixado novo prazo para apresentação de documentação de habilitação ou de propostas retificadas.

13.8 Na contagem dos prazos estabelecidos no presente edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-á dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos em dia de funcionamento do Sesc/MA, em horário comercial, findando-se às 17h (dezessete horas).

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional no Maranhão | www.sescma.com.br
Sesc Administração, Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Avenida dos Holandeses, S/N, Quadra 24, Jardim Renascença II, CEP: 65075-650, em São Luís-MA. | TEL +55 98 3215 1513/1514/1577 | e-mail: cpl@ma.sesc.com.br

13.9 A contratada e seus sucessores se responsabilizarão por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar à imagem do Sesc/MA e/ou terceiros, em decorrência da execução indevida do objeto da licitação.

13.10 Qualquer **pedido de esclarecimento** em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital e seus anexos, ou sugestão visando à sua melhoria, deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Permanente de Licitação do Sesc/MA, pelo e-mail **cpl@ma.sesc.com.br** até **03 (três) dias úteis** antes da data limite para apresentação da proposta eletrônica. Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação da proposta e dos documentos, não cabendo aos licitantes o direito a qualquer reclamação posterior.

13.11 Independentemente de declaração expressa, a apresentação dos documentos e da proposta implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste instrumento convocatório e seus anexos, a veracidade e autenticidade das informações constantes na proposta ajustada e nos documentos apresentados, e ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da empresa, o qual, na incidência, obriga o licitante a comunicar ao Sesc/MA quando ocorrido durante o certame.

13.12 A qualquer momento, o Sesc/MA poderá desclassificar licitantes, sem que lhes caiba qualquer indenização, caso tenha conhecimento de fato que desabone a idoneidade, a capacidade financeira, técnica ou administrativa, inclusive incorreções que venham a ser detectadas na documentação ou propostas.

13.13 A seu critério, a Comissão Permanente de Licitação poderá efetuar visita às instalações do licitante classificado em primeiro lugar para confirmar as reais condições para atendimento do objeto desta licitação. Caso seja verificada a incapacidade do atendimento, o licitante poderá ser desclassificado, a critério da Comissão Permanente de Licitação.

13.14 Após a Comissão Permanente de Licitação declarar o(s) licitante(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá, manifestar sua intenção de interpor recurso, exclusivamente no campo próprio do sítio do Banco do Brasil (**https://licitacoes-e2.bb.com.br**), em **até 24 (vinte e quatro) horas** a contar da data e hora após declarado(s) o(s) vencedor(es) da licitação. Após a manifestação do recurso, será concedido o prazo de **02 (dois) dias úteis** para apresentar as razões do recurso, por meio eletrônico, via Internet, para o endereço **cpl@ma.sesc.com.br**, em nome da Comissão Permanente de Licitação.

13.14.1 As licitantes deverão acompanhar regularmente o sistema eletrônico, sendo de sua inteira responsabilidade verificar a declaração da licitante vencedora, bem como a liberação, pelo sistema, da funcionalidade para manifestação de intenção de recurso, observados os prazos operacionais da plataforma.

13.14.2 As solicitações de cópias ou vistas ao processo deverão ser encaminhadas ao e-mail **cpl@ma.sesc.com.br**.

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional no Maranhão | www.sescma.com.br
Sesc Administração, Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Avenida dos Holandeses, S/N, Quadra 24, Jardim Renascença II, CEP: 65075-650, em São Luís-MA. | TEL +55 98 3215 1513/1514/1577 | e-mail: cpl@ma.sesc.com.br

13.14.3 Finalizado o prazo de recurso, as demais licitantes poderão apresentar contrarrazões, por meio do sistema eletrônico de licitações, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado do término do prazo concedido à empresa recorrente.

13.15 Todas as referências a horário neste edital consideram o horário de Brasília - DF.

13.16 O Sesc/MA se reserva o direito de cancelar unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do Termo de Registro de Preço, não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações, a que título for.

13.17 Declarado o vencedor, o Sesc/MA poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

13.18 Ocorrendo feriado ou ponto facultativo na data da realização do certame o mesmo será realizado no primeiro dia útil subsequente mantendo-se inalterados o local e horário.

13.19 A ata de Registro de preços poderá ser acrescida em 50% (cinquenta inteiros por cento) de seus quantitativos inicialmente registrados.

13.20 Quando necessário, a Comissão poderá convocar no âmbito do Regional, um dos servidores da instituição a fim de emitir parecer técnico, na sua área de atuação, capaz de subsidiar a decisão de compra.

13.21 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

13.21.1 ANEXO I – Descrição dos itens;

13.21.2 ANEXO II - Termo de Referência;

13.21.3 ANEXO III- Checklist de avaliação sanitária

13.21.4 ANEXO IV - Minuta do Termo de Registro de Preços.

São Luís-MA, 19 de novembro de 2026.

Eline dos Santos Ramos
Pregoeira e Coordenadora da CPL

VISTO:

Darlise Ramos Serra de Carvalho
Diretora da DAF

VISTO:

Rutineia Amaral Monteiro
Diretora Regional

Coordenadora: Eline dos Santos Ramos
Membro: Analis Oliveira Teixeira
Membro: Sandra Regina Gonçalves Borges

PREGÃO ELETRÔNICO SRP SESC/MA Nº 0021/26-PG
LICITAÇÃO BB Nº 1103050

ANEXO I

DESCRIÇÕES DOS ITENS

ITEM	USO INTERNO		DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA			UNIDADE DE MEDIDA
	Nº DA RC	ITEM		SESC DEODORO	SESC TURISMO	TOTAL ESTIMADO	
1	87450 87939	1 2	**ACHOCOLATADO EM PÓ DE 400 G.** ACHOCOLATADO EM PÓ SOLUVEL EMB. C/ 400G RICO EM VITAMINAS E FONTE DE FERRO E CÁLCIO. MARCA: NESTLÊ, MARATÁ E ITALAC OU SIMILAR. VALIDADE MINIMA PARA O RECEBIMENTO DE 4 MESES.	700	300	**1000**	UNIDADE
2	87450	2	**ALHO PURO EM PASTA DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM EM POTE DE 200G. VALIDADE MINIMA PARA O RECEBIMENTO DO PRODUTO DE 04 MESES.** ALHO PURO EM PASTA DE1ª QUALIDADE, EMBALAGEM EM POTE DE 200G. VALIDADE MINIMA PARA O RECEBIMENTO DO PRODUTO DE 04 MESES. MARCA: NOSSO TEMPERO OU SIMILAR.	-	1200	**1200**	UNIDADE
3	87450 87939	3 12	**AMIDO DE MILHO DE 500 G.** AMIDO DE MILHO DE BOA QUALIDADE EMBALAGEM C/ 500G. VALIDADE MINIMA PARA A ENTREGA DE 04 MESES. MARCA: SINHÁ, MAIZENA OU SIMILAR.	400	800	**1200**	UNIDADE

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional no Maranhão | www.sescma.com.br
Sesc Administração, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Av. dos Holandeses, S/N, Quadra 24,
Bairro Jardim Renascença II – São Luís/MA, CEP: 65075-650 | TEL +55 98 3215 1513/1514/1577 | e-mail: cpl@ma.sesc.com.br

4	**87450 87939**	**4 18**	**AZEITONA VERDE DE 2 KG,GRAÚDA.** AZEITONA VERDE GRAÚDA EM CONSERVA DE 1ª QUALIDADE EMB. COM 02 KG. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA PARA O RECEBIMENTO DE 4 MESES. MARCA: CAMPO BELO OU SIMILAR.	400	800	**1200**	UNIDADE
5	**87450 87939**	**5 27**	**CAT-CHUP EMB. MÍNIMA 3 KG. CREMOSO COM BOA CONSISTÊNCIA DE 1ª QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA PARA O RECEBIMENTO DE 04 MESES.** CAT-CHUP EMB. MÍNIMA 3 KG. CREMOSO COM BOA CONSISTÊNCIA DE 1ª QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA PARA O RECEBIMENTO DE 04 MESES. MARCA: DUSUL OU SIMILAR.	300	100	**400**	UNIDADE
6	**87450 87939**	**6 28**	**CHAMPIOM GRAÚDO DE 2 KG.** CHAMPIOM GRAÚDO EM CONSERVA DE 1ª QUALIDADE EMB. C/ 2 KG VALIDADE MINIMA PARA A ENTREGA DE 04 MESES. MARCA: CAMPO BELO OU SIMILAR.	150	300	**450**	UNIDADE
7	**87450**	**7**	**ALCAPARRAS EM CONSERVA** ALCAPARRAS EM CONSERVA. BALDE DE, NO MINIMO, 1,8 KG (PESO DRENADO); MARCAS: COLOSSO, CAMPO BELO, BEIRA ALTA, GORDAL, REALI, VALE FERTIL, RED INDIAN, TING, ARO, MAKRO, PRAMESA, RIOLILA, VIOLETERA E THE BACKERS OU SIMILAR.	-	120	**120**	BALDE
8	**87450 87939**	**8 32**	**DOCE DE LEITE CREMOSO DE BOA QUALIDADE EMBALAGEM DE 4,8 KG APROXIMADAMENTE.** DOCE DE LEITE CREMOSO DE BOA QUALIDADE EMBALAGEM DE 4,8 KG. APROXIMADAMENTE O PRODUTO DEVERÁ CONTER LEITE, AÇÚCAR E AMIDO DE MILHO E DEVERÁ SER DE CONSISTÊNCIA CREMOSA COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. MARCA: ÁUREA, VISÇOSA E FRIMESA OU SIMILAR. VALIDADE MÍNIMA PARA O RECEBIMENTO DO PRODUTO DE 4 MESES.	300	400	**700**	UNIDADE

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional no Maranhão | www.sescma.com.br
Sesc Administração, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Av. dos Holandeses, S/N, Quadra 24,
Bairro Jardim Renascença II – São Luís/MA, CEP: 65075-650 | TEL +55 98 3215 1513/1514/1577 | e-mail: cpl@ma.sesc.com.br

9	**87450 87939**	**9 36**	**FARINHA DE TAPIOCA DE BOLO DE 1 KG.** FARINHA DE TAPIOCA DE BOLO TIPO 1, GRANULADO,DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM COM 1KG. VALIDADE MÍNIMA PARA O RECEBIMENTO DO PRODUTO DE 4 MESES. MARCA: SAN REI OU SIMILAR.	300	1000	**1300**	QUILOGRAMA
10	**87450 87939**	**10 39**	**FARINHA PARA QUIBE DE BOA QUALIDADE EMB. COM 500 G. VALIDADE MINIMA PARA A ENTREGA DE 04 MESES.** FARINHA PARA QUIBE DE BOA QUALIDADE EMB. COM 500 G. VALIDADE MINIMA PARA A ENTREGA DE 04 MESES. MARCA: YOKI OU SIMILAR.	300	300	**600**	UNIDADE
11	**87450 87939**	**11 48**	**FUBÁ DE ARROZ DE 500 G.** FUBÁ DE ARROZ EMBALAGEM COM 500G COM VALIDADE MÍNIMA PARA O RECEBIMENTO DE 04 MESES. MARCA: MARIZA OU SIMILAR.	240	300	**540**	PACOTE
12	**87450 87939**	**12 49**	**FUBÁ DE MILHO DE 500 G PRE-COZIDO (CUSCUZ VITAMINADO).** FUBÁ DE MILHO PRE-COZIDO (CUSCUZ VITAMINADO) EMBALAGEM DE 500 G. VALIDADE MINIMA PARA O RECEBIMENTO DE 4 MESES. MARCA; NUTRIVITA, NUTRIMILHO, XODÓMILHO OU SIMILAR.	240	600	**840**	UNIDADE
13	**87450**	**13**	**GOIABADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO DISCO COM TAMPA DE 1ª QUALIDADE COM 600 GRAMAS. VALIDADE MINIMA 04 MESES P/ RECEBIME** GOIABADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO DISCO COM TAMPA DE 1ª QUALIDADE COM 600 GRAMAS. VALIDADE MINIMA PARA O RECEBIMENTO DE 4 MESES. MARCA: TAMBAÚ OU SIMILAR.	-	300	**300**	UNIDADE
14	**87450 87939**	**14 52**	**LEITE CONDENSADO DE 395 G.** LEITE CONDENSADO DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM COM 395 G. APROXIMADAMENTE VALIDADE MINIMA PARA O RECEBIMENTO DE 4 MESES. MARCA: BETÂNIA OU SIMILAR.	5000	6000	**11000**	LATA

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional no Maranhão | www.sescma.com.br
Sesc Administração, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Av. dos Holandeses, S/N, Quadra 24,
Bairro Jardim Renascença II – São Luís/MA, CEP: 65075-650 | TEL +55 98 3215 1513/1514/1577 | e-mail: cpl@ma.sesc.com.br

15	**87450 87939**	**15 55**	**LEITE LÍQUIDO DESNATADO DE 1 L, TIPO LONGA VIDA.** LEITE LÍQUIDO DESNATADO, TIPO LONGA VIDA, ESTERELIZADO EMB. C/1.L PROVENIENTE DE ORDENHA DE VACA SADIA, SUBMETIDO A ESTERELIZAÇÃO E OUTROS PROCESSOS TECNOLÓGICOS, PROVENIENTES DE ESTABELECIMENTOS OFICIAIS. VALIDADE MÍNIMA PARA O RECEBIMENTO DE 4 MESES. MARCA: BETÂNIA OU SIMILAR.	1000	2200	**3200**	LITRO
16	**87450 87939**	**16 61**	**MACARRÃO PARAFUSO DE 500 G.** MACARRÃO PARAFUSO COM SÊMOLA E OVO DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM COM 500 G. VALIDADE MÍNIMA PARA O RECEBIMENTO DO PRODUTO DE 4 MESES. MARCA: PETYAN e BRANDINE OU SIMILAR.	4000	4250	**8250**	PACOTE
17	**87450 87939**	**17 67**	**MOLHO DE MOSTARDA EMB. 3,2 KG. DE 1ª QUALIDADE COM VALIDADE DE FABRICAÇÃO. COM VALIDADE MÍNIMA 04 MESES PARA O RECEBIMENTO** MOLHO DE MOSTARDA EMB. 3,2 KG. DE 1ª QUALIDADE COM VALIDADE DE FABRICAÇÃO. COM VALIDADE MÍNIMA PARA RECEBIMENTO DE 4 MESES. MARCA: DUSUL OU SIMILAR.	300	200	**500**	VIDRO
18	**87450 87939**	**18 69**	**MOLHO DE TOMATE DE 520 G.** MOLHO DE TOMATE EM CONSERVA DE BOA QUALIDADE EMB. COM 520G. VALIDADE MINIMA PARA O RECEBIMENTO DE 4 MESES. MARCA: POMAROLA, QUERO OU SIMILAR.	1200	6000	**7200**	UNIDADE
19	**87450 87939**	**19 71**	**MOLHO SHOYO DE 1.000 ML.** MOLHO SHOYO EMB. DE 1.000 ML, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. VALIDADE MINIMA PARA A ENTREGA DO MATERIAL DE 4 MESES. MARCA: CEPERA OU SIMILAR	1500	1200	**2700**	UNIDADE

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional no Maranhão | www.sescma.com.br
Sesc Administração, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Av. dos Holandeses, S/N, Quadra 24,
Bairro Jardim Renascença II – São Luís/MA, CEP: 65075-650 | TEL +55 98 3215 1513/1514/1577 | e-mail: cpl@ma.sesc.com.br

20	**87450 87939**	**20 74**	**PALMITO EM CONSERVA DE 1ª QUALIDADE EMB. COM 300 G. VALIDADE MINIMA PARA O RECEBIMENTO DO MATERIAL DE 4 MESES.** PALMITO EM CONSERVA DE 1ª QUALIDADE EMB. COM 300 G. VALIDADE MINIMA PARA O RECEBIMENTO DO MATERIAL DE 4 MESES. MARCA: PERIQUITU OU SIMILAR.	200	200	**400**	UNIDADE
21	**87450 87939**	**21 77**	**SAL REFINADO DE 1 KG.** SAL REFINADO DE 1ª QUALIDADE SEM SUJIDADES EMB. C/ 01KG. VALIDADE MINIMA PARA O RECEBIMENTO DE 4 MESES. MARCA: 5 ESTRELAS, VENEZA OU SIMILAR.	3600	4000	**7600**	QUILOGRAMA
22	**87450 87939**	**22 78**	**TEMPERO PRETO DE 60 G.** TEMPERO PRETO, EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA DE 60G CONTENDO 12 ENVELOPES DE 5G CADA COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA PARA O RECEBIMENTO DO PRODUTO DE 4 MESES. MARCA: MARATÁ OU SIMILAR.	1200	3000	**4200**	PACOTE
23	**87450 87939**	**23 79**	**TEMPERO VERMELHO DE 60 G.** TEMPERO VERMELHO, EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA DE 60G CONTENDO 12 SACHÊS. VALIDADE MÍNIMA PARA RECEBIMENTO DE 4 MESES. MARCA: MARATÁ OU SIMILAR.	1200	3000	**4200**	PACOTE
24	**87450 87939**	**24 85**	**CREME DE LEITE DE 300 G.** CREME DE LEITE EM CONSERVA DE 1ª QUALIDADE EMB. COM 300 G. VALIDADE MINIMA PARA O RECEBIMENTO DO PRODUTO DE 4 MESES. MARCA: NESTLÉ, ITAMBÉ, BETANIA OU SIMILAR.	2500	4000	**6500**	LATA
25	**87450 87939**	**25 87**	**MILHO VERDE LATA DE 1,7 KG. EM CONSERVA DE 1ª QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA PARA O RECEBIMENTO DE 4 MESES.** MILHO VERDE LATA DE 1,7 KG. EM CONSERVA DE 1ª QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA PARA O RECEBIMENTO DE 4 MESES. MARCA: PREDILECTA, QUERO OU SIMILAR.	1200	600	**1800**	LATA

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional no Maranhão | www.sescma.com.br
Sesc Administração, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Av. dos Holandeses, S/N, Quadra 24,
Bairro Jardim Renascença II – São Luís/MA, CEP: 65075-650 | TEL +55 98 3215 1513/1514/1577 | e-mail: cpl@ma.sesc.com.br

26	**87450**	**26**	**BARRA DE CHOCOLATE AMARGO DE 1 KG.** BARRA DE CHOCOLATE AMARGO DE 1 KG, MARCA: MAVALÉRIO, GENUINE,JUPARÁ OU SIMILAR. VALIDADE MINIMA PARA RECEBIMENTO DO PRODUTO COM 03 MESES.	-	150	**150**	UNIDADE
27	**87450** **87939**	**27** **98**	**CHOCOLATE GRANULADO DE 500 G**. CHOCOLATE GRANULADO DE CHOCOLATE EMBALAGEM DE 500G. MARCA: MIL CORES OU SIMILAR.	50	150	**200**	UNIDADE
28	**87450** **87939**	**28** **99**	**ESSÊNCIA DE BAUNILHA EMBALAGEM DE 30 ML** ESSÊNCIA DE BAUNILHA EMBALAGEM DE 30 ML, MARCA DR. OETKER, FLEISCHMANN, CÊPERA OU SIMILAR. VALIDADE MÍNIMA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO É DE 4 MESES.	60	60	**120**	UNIDADE
29	**87450** **87939**	**29** **101**	**LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE LATA DE 380 G** LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE LATA DE 380 G. MARCA NESTLE, MOLICO, ITAMBÉ OU SIMILAR. VALIDADE MÍNIMA PARA O RECEBIMENTO É DE 3 MESES.	150	60	**210**	UNIDADE
30	**87450** **87939**	**30** **90**	**ARROZ INTEGRAL DE 1 KG, LONGO FINO TIPO 1.** ARROZ INTEGRAL LONGO FINO TIPO 1, EMBALAGEM DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA PARA O RECEBIMENTO DO PRODUTO DE 4 MESES. MARCA: TIO JORGE, BOM MARANHENSE OU REALENGO OU SIMILAR.	240	120	**360**	QUILOGRAMA
31	**87450** **87939**	**31** **104**	**MISTURA PARA PÃO DE QUEIJO DE 1 KG.** MISTURA PARA PÃO DE QUEIJO, PACOTE DE 1KG, HERMETICAMENTE FECHADO, C/ DATA DE FAB E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA PARA O RECEBIMENTO DE 4 MESES. MARCA: AMAFIL OU SIMILAR.	120	1000	**1120**	QUILOGRAMA

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional no Maranhão | www.sescma.com.br
Sesc Administração, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Av. dos Holandeses, S/N, Quadra 24,
Bairro Jardim Renascença II – São Luís/MA, CEP: 65075-650 | TEL +55 98 3215 1513/1514/1577 | e-mail: cpl@ma.sesc.com.br

32	**87450 87939**	**32 04**	**AÇÚCAR CRISTAL DE 1 KG, ALVO REFINADO.** AÇÚCAR CRISTAL ALVO REFINADO SEM SUJIDADES DE 1ª QUALIDADE EMB. C/ 1KG. MARCA: ME LEVA, UNIÃO, OU SIMILAR VALIDADE MÍNIMA PARA O RECEBIMENTO DO PRODUTO DE 4 MESES.	7500	8000	**15500**	QUILOGRAMA
33	**87450 87939**	**33 06**	**ADOÇANTE LÍQUIDO DE 100 ML.** ADOÇANTE LÍQUIDO DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM COM 100 ML. MARCA: JUNIOR, UNIÃO E ADOCIL OU SIMILAR. VALIDADE MINIMA PARA O RECEBIMENTO DE 4 MESES.	300	100	**400**	UNIDADE
34	**87450 87939**	**34 08**	**ALHO GRAUDO IMPORTADO DE 1 KG, SEM SUJIDADES E SEM AVARIAS.** ALHO GRAUDO IMPORTADO SEM SUJIDADES E SEM AVARIAS COM VALIDADE E 1º QUALIDADE EMBALAGEM COM 1KG. MARCA: GALILEU, MARATÁ E TEMPEROLA OU SIMILAR, PACOTES DE 1 KG, IDENTIFICADOS COM DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE COM VALIDADE MINIMA PARA O RECEBIMENTO DE 4 MESES.	240	700	**940**	QUILOGRAMA
35	**87450 87939**	**35 17**	**AZEITONA PRETA GRAÚDA EM CONSERVA DE 1ª QUALIDADE, EMB. 2 KG, C/DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA PARA** AZEITONA PRETA GRAÚDA EM CONSERVA DE 1ª QUALIDADE, EMB. 2 KG, C/DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. VALIDADE MINIMA PARA A ENTREGA DE 04 MESES. MARCA: QUERO OU SIMILAR.	250	300	**550**	UNIDADE
36	**87450 87939**	**36 26**	**CAFÉ TORRADO E MOÍDO PURO DE 250 G A VÁCUO.** CAFÉ TORRADO E MOÍDO PURO DE BOA QUALIDADE, EMB. A VÁCUO 250G. COM SÊLO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC. VALIDADE MINIMA PARA O RECEBIMENTO DE 4 MESES. MARCA: PURO OU SIMILAR.	5000	3000	**8000**	PACOTE

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional no Maranhão | www.sescma.com.br
Sesc Administração, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Av. dos Holandeses, S/N, Quadra 24,
Bairro Jardim Renascença II – São Luís/MA, CEP: 65075-650 | TEL +55 98 3215 1513/1514/1577 | e-mail: cpl@ma.sesc.com.br

37	**87450** **87939**	**37** **38**	**FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO DE 1 KG.** FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, PÓ FINO, COLORAÇÃO BRANCA DE BOA QUALIDADE EMBALAGEM COM 01KG. ODOR SABOR CARACTERÍSTICO SEM A PRESENÇA DE UMIDADE E RANCIDEZ. VALIDADE MÍNIMA PARA O RECEBIMENTO DE 4 MESES. MARCA: ROSA BRANCA, PRIMOR OU SIMILAR.	600	2500	**3100**	QUILOGRAMA
38	**87450** **87939**	**38** **107**	**FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO DE 1 KG**. FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, PÓ FINO, COLORAÇÃO BRANCA DE BOA QUALIDADE EMBALAGEM COM 01 KG. ODOR SABOR CARACTERÍSTICO SEM A PRESENÇA DE UMIDADE E RANCIDEZ. VALIDADE MINIMA PARA O RECEBIMENTO DE 4 MESES. MARCA: PRIMOR, ROSA BRANCA e VILMA OU SIMILAR.	6000	6000	**12000**	QUILOGRAMA
39	**87450** **87939**	**39** **40**	**FARINHA SECA DE 1 KG, MANDIOCA TORRADA.** FARINHA SECA DE MANDIOCA TORRADA DE 1ª QUALIDADE EM EMBALAGEM COM 01 KG. ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E UMIDADE, APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA E AUSÊNCIA DE ODORES ESTRANHOS. VALIDADE MÍNIMA PARA O RECEBIMENTO DE 4 MESES. MARCA: NATURAL, DO POVO, SAN REI. OU SIMILAR.	13000	25000	**38000**	QUILOGRAMA
40	**87450** **87939**	**40** **41**	**FEIJÃO BRANCO FRADINHO DE 1 KG**. FEIJÃO BRANCO FRADINHO GRÃOS SADIOS, SEM SUJIDADES EMB. C/01 KG. CATADO SEM SUJIDADES. SEM A PRESENÇA DE INSETOS, MATÉRIAS ESTRANHAS OU IMPUREZAS, APRESENTAR LAUDO DE CLASSIFICAÇÃO CONSTANDO O TEOR MÁXIMO DE IMPUREZA 15% PARA QUE NÃO OCORRA BOLORES E LEVEDURAS APÓS O EMPACOTAMENTO. VAL.MIN. P/O RECEBIMENTO DE 4 MESES. MARCA: SAN REI OU SIMILAR.	4000	4000	**8000**	QUILOGRAMA

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional no Maranhão | www.sescma.com.br
Sesc Administração, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Av. dos Holandeses, S/N, Quadra 24,
Bairro Jardim Renascença II – São Luís/MA, CEP: 65075-650 | TEL +55 98 3215 1513/1514/1577 | e-mail: cpl@ma.sesc.com.br

41	**87450** **87939**	**41** **42**	**FEIJÃO CARIOCA NOVO DE 1 KG.** FEIJÃO CARIOCA NOVO GRÃOS GRAÚDO CATADO SEM SUJIDADES, 1ª QUALIDADE EM EMB. COM 01KG. CATADO SEM SUJIDADES, SEM A PRESENÇA DE INSETOS, MATÉRIAS ESTRANHAS OU IMPUREZAS, APRESENTAR LAUDO DE CLASSIFICAÇÃO CONSTANDO O TEOR MÁXIMO DE IMPUREZA 15%, PARA QUE NÃO OCORRA BOLORES E LEVEDURAS APÓS O EMPACOTAMENTO, EMBALAGEM COM 01KG. VALIDADE MÍNIMA PARA O RECEBIMENTO DE 4 MESES.MARCA: DONA DÊ , TIA DORA OU SIMILAR.	4000	5800	**9800**	QUILOGRAMA
42	**87450** **87939**	**42** **43**	**FEIJÃO MULATA GORDA DE 1 KG, RAJADO NOVO GRÃOS.** FEIJÃO MULATA GORDA RAJADO NOVO GRÃOS GRAÚDO CATADO SEM SUJIDADES, 1ª QUALIDADE EM EMB. COM 01KG. CATADO SEM SUJIDADES, SEM A PRESENÇA DE INSETOS, MATÉRIAS ESTRANHAS OU IMPUREZAS, APRESENTAR LAUDO DE CLASSIFICAÇÃO CONSTANDO O TEOR MÁXIMO DE IMPUREZA 15%, PARA QUE NÃO OCORRA BOLORES E LEVEDURAS APÓS O EMPACOTAMENTO, EMBALAGEM COM 01KG. VALIDADE MÍNIMA PARA O RECEBIMENTO DE 4 MESES. MARCA: NATURAL OU SIMILAR.	13000	15000	**28000**	QUILOGRAMA
43	**87450** **87939**	**43** **44**	**FEIJÃO PRETO DE 1 KG, NOVO CATADO GRÃOS GRAÚDOS.** FEIJÃO PRETO NOVO CATADO GRÃOS GRAÚDOS SEM SUJIDADES DE 1ª QUALIDADE EM EMB. COM 01KG. CATADO SEM SUJIDADES, SEM A PRESENÇA DE INSETOS, MATÉRIAS ESTRANHAS OU IMPUREZAS, APRESENTAR LAUDO DE CLASSIFICAÇÃO CONSTANDO O TEOR MÁXIMO DE IMPUREZA 15%,, PARA QUE NÃO OCORRA BOLORES E LEVEDURAS APÓS O EMPACOTAMENTO, EMBALAGEM COM 01KG. VALIDADE MÍNIMA PARA O RECEBIMENTO DE 4 MESES. MARCA: NATURAL OU SIMILAR.	8000	8000	**16000**	QUILOGRAMA

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional no Maranhão | www.sescma.com.br
Sesc Administração, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Av. dos Holandeses, S/N, Quadra 24,
Bairro Jardim Renascença II – São Luís/MA, CEP: 65075-650 | TEL +55 98 3215 1513/1514/1577 | e-mail: cpl@ma.sesc.com.br

44	**87450 87939**	**44 59**	**MACARRÃO ESPAGUETE DE 500 G.** MACARRÃO ESPAGUETE, COM SÊMOLA E OVO, EMBALAGEM COM 500G. MASSA SECA DE FARINHA DE TRIGO COM OVOS, DE SÊMOLA DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS CONSTANTES NO RÓTULO DO PRODUTO. EMBALAGEM: 500G. VALIDADE: MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCA: BRANDINE, RICOSA OU SIMILAR.	3000	6000	**9000**	PACOTE
45	**87450 87939**	**45 65**	**MARIOLA DE 60 G, SABORES DIVERSOS (BANANA, GOIABA E CAJU).** MARIOLA SABORES DIVERSOS (BANANA, GOIABA E CAJU) DE 1ª QUALIDADE COM PESO DE 60 G. VALIDADE MINIMA PARA O RECEBIMENTO DE 4 MESES. MARCA: LIMOEIRO OU DE QUALIDADE SIMILAR.	50000	80000	**130000**	UNIDADE
46	**87450 87939**	**46 68**	**MOLHO DE PIMENTA DE 1 L, VERMELHA.** MOLHO DE PIMENTA VERMELHA. EMB. C/ 1 LITRO. VALIDADE MÍNIMA PARA RECEBIMENTO DE 4 MESES. MARCA: QUERO OU SIMILAR.	60	800	**860**	UNIDADE
47	**87450 87939**	**47 73**	**ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA DE 900 ML.** ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA REFINADO DE 1ª QUALIDADE EMB.COM 900 ML. VALIDADE MINIMA PARA O RECEBIMENTO DE 4 MESES. MARCA: SOYA, VITA VIL, CONCÓRDIA OU SIMILAR.	15000	25000	**40000**	UNIDADE
48	**87450 87939**	**48 81**	**MARGARINA DE 15 KG.** MARGARINA EMB. COM 15 KG. MARGARINA VEGETAL COM SAL COM 75% DE LIPIDIOS DE 1ª QUALIDADE. VALIDADE MINIMA PARA O RECEBIMENTO DE 4 MESES. MARCA: PRIMOR, PURO SABOR e MEDALHA DE OURO OU SIMILAR.	200	400	**600**	UNIDADE

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional no Maranhão | www.sescma.com.br
Sesc Administração, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Av. dos Holandeses, S/N, Quadra 24,
Bairro Jardim Renascença II – São Luís/MA, CEP: 65075-650 | TEL +55 98 3215 1513/1514/1577 | e-mail: cpl@ma.sesc.com.br

49	**87450 87939**	**49 10**	**AMACIANTE PARA CARNE DE 1 KG.** AMACIANTE PARA CARNE EMBALAGEM DE 1 KG. VALIDADE MINIMA PARA O RECEBIMENTO DO PRODUTO DE 04 MESES. MARCA: MARIZA OU SIMILAR.	250	250	**500**	QUILOGRAMA
50	**87450 87939**	**50 29**	**COCO RALADO DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM COM 1 KG. VALIDADE MÍNIMA PARA O RECEBIMENTO DE 4 MESES.** COCO RALADO DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM ALUMINIZADA COM 1KG.VALIDADE MINIMA PARA O RECEBIMENTO DE 4 MESES. MARCA: DUCOCO, MAIS COCO OU SIMILAR.	250	150	**400**	PACOTE
51	**87450 87939**	**51 54**	**LEITE EM PÓ INTEGRAL DE 1 KG.** LEITE EM PÓ INTEGRAL , EMB. 1 KG DE PRIMEIRA QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA PARA O RECEBIMENTO DE 4 MESES. MARCA: ITALAC OU SIMILAR.	1000	1000	**2000**	QUILOGRAMA
52	**87450 87939**	**52 5**	**AÇÚCAR REFINADO EM SACHÊ DE 5 G.** AÇÚCAR REFINADO EM SACHÊ DE 1ª QUALIDADE EMB. C/5 G CAIXA COM 400 UNIDADES. MARCA: BOM SABOR, UNIÃO E CARAVELAS OU SIMILAR. VALIDADE MÍNIMA PARA O RECEBIMENTO DE 04 MESES.	60	100	**160**	CAIXA
53	**87450 87939**	**53 15**	**AZEITE DE DENDÊ DE 200 ML.** AZEITE DE DENDÊ 100% PURO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 200 ML. VALIDADE MÍNIMA PARA RECEBIMENTO DE 04 MESES. MARCA: PARÁ OU SIMILAR.	100	500	**600**	UNIDADE
54	**87450 87939**	**54 45**	**FERMENTO BIOLOGICO DE 500 G.** FERMENTO BIOLÓGICO EMB. C/ 500 G. INSTANTÂNEO DE 1ª QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA PARA O RECEBIMENTO DO PRODUTO DE 04 MESES. MARCA: FERMIPAN OU SIMILAR.	120	200	**320**	UNIDADE

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional no Maranhão | www.sescma.com.br
Sesc Administração, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Av. dos Holandeses, S/N, Quadra 24,
Bairro Jardim Renascença II – São Luís/MA, CEP: 65075-650 | TEL +55 98 3215 1513/1514/1577 | e-mail: cpl@ma.sesc.com.br

55	**87450 87939**	**55 46**	**FERMENTO EM PÓ QUÍMICO DE 100 G, TRADICIONAL.** FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, TRADICIONAL, EMBALAGEM 100 G, HERMETICAMENTE FECHADO. COM DATA DE FAB E VALIDADE MINIMA DE 4 MESES. MARCA: ROYAL OU SIMILAR.	240	300	**540**	UNIDADE
56	**87450 87939**	**56 53**	**LEITE DE COCO DE 500 ML.** LEITE DE COCO DE 1ª QUALIDADE EMB. COM 500 ML. VALIDADE MÍNIMA PARA O RECEBIMENTO DO PRODUTO DE 4 MESES. MARCA: BOMCOCO OU SIMILAR.	2400	2400	**4800**	UNIDADE
57	**87450 87939**	**57 57**	**LENTILHA CATADA DE 500 G.** LENTILHA CATADA SEM SUJIDADES DE BOA QUALIDADE EMB. COM 500 G. VALIDADE MINIMA PARA A ENTREGA DO PRODUTO DE 4 MESES. MARCA: YOKI OU SIMILAR.	250	120	**370**	PACOTE
58	**87450 87939**	**58 58**	**MACARRÃO ANEL COM SÊMOLA E OVO DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM COM 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES PARA O RECIBEMENTO.** MACARRÃO ANEL COM SÊMOLA E OVO DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM COM 500 G. VALIDADE MINIMA DE 04 MESES PARA O RECIBEMENTO. MARCA: RICOSA, DONA BENTA OU SIMILAR.	600	600	**1200**	PACOTE
59	**87450 87939**	**59 66**	**MILHO BRANCO CATADO DE 500 G.** MILHO BRANCO CATADO SEM SUJIDADES DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM COM 500 G. MARCA: SINHÁ, MARATÁ E RICO OU SIMILAR. VALIDADE MINIMA PARA O RECEBIMENTO DE 4 MESES.	150	500	**650**	PACOTE
60	**87450 87939**	**60 72**	**ORÉGANO DE BOA QUALIDADE PROCEDÊNCIA ROTULADA EMB. COM 200 G. VALIDADE MINIMA PARA O RECEBIMENTO DO MATERIAL DE 4 MESES.** ORÉGANO DE BOA QUALIDADE PROCEDÊNCIA ROTULADA EMB. COM 200 G. VALIDADE MINIMA PARA O RECEBIMENTO DO MATERIAL DE 4 MESES. MARCA: KISABOR OU SIMILAR.	200	200	**400**	PACOTE

61	**87450 87939**	**61 80**	**VINAGRE DE ALCOOL DE 750 ML.** VINAGRE DE ALCOOL 100% NATURAL DE BOA QUALIDADE EMBALAGEM COM 750 ML. VALIDADE MINIMA PARA O RECEBIMENTO DE 4 MESES. MARCA: GOTA OU SIMILAR.	2400	6000	**8400**	UNIDADE
62	**87450 87939**	**62 88**	**QUEIJO RALADO DE PRIMEIRA QUALIDADE EMBALAGEM COM 500 G. VALIDADE MINIMA PARA A ENTREGA DO PRODUTO DE 4 MESES.** QUEIJO RALADO DE PRIMEIRA QUALIDADE EMBALAGEM COM 500 G. VALIDADE MINIMA PARA A ENTREGA DO PRODUTO DE 4 MESES. MARCAS: SANTA CLARA, PAMPA, YEMA OU SIMILAR.	200	120	**320**	PACOTE
63	**87450 87939**	**63 13**	**ARROZ FINO DE 1 KG, TIPO I AGULHINHA INTEIRO.** ARROZ FINO TIPO I AGULHINHA INTEIRO, BENEFICIADO POLIDO LONGO DE BOA QUALIDADE, EMB. C/ 1KG. VALIDADE MINIMA PARA O RECEBIMENTO DE 4 MESES. MARCA: DOURA, LIDER, PAINHO OU SIMILAR.	50000	77000	**127000**	QUILOGRAMA
64	**87450 87939**	**64 16**	**AZEITE DE OLIVA PURO DE 500 ML.** AZEITE DE OLIVA PURO EXTRA VIRGEM DE 1ª QUALIDADE COM ACIDEZ MÁXIMA DE 5%, EMB. COM 500 ML. VALIDADE MINIMA PARA O RECEBIMENTO DE 4 MESES. MARCA: COCINEIRO e LA ESPANHOLA OU SIMILAR.	1000	2000	**3000**	UNIDADE
65	**87450**	**65**	**BISCOITO INTEGRAL** BISCOITO INTEGRAL DIVERSOS SABORES. EMBALAGEM COM 144 G. VALIDADE MINIMA PARA A ENTREGA DE 04 MESES.	-	2000	**2000**	PACOTE
66	**87450 87939**	**66 60**	**MACARRÃO PARA LASANHA DE 500 G**. MACARRÃO PARA LASANHA COM SÊMOLA E OVOS DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM COM 500 G. VALIDADE MINIMA PARA RECEBIMENTO DO PRODUTO DE 04 MESES. MARCA: ESTRELA OU SIMILAR.	2400	3000	**5400**	PACOTE

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional no Maranhão | www.sescma.com.br
Sesc Administração, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Av. dos Holandeses, S/N, Quadra 24,
Bairro Jardim Renascença II – São Luís/MA, CEP: 65075-650 | TEL +55 98 3215 1513/1514/1577 | e-mail: cpl@ma.sesc.com.br

67	**87450 87939**	**67 63**	**MAIONESE DE 3 KG.** MAIONESE EMB. C/ 3 KG., DE CONSISTÊNCIA, ODOR E APARÊNCIA DE 1ª QUALIDADE. VALIDADE MINIMA PARA O RECEBIMENTO DE 4 MESES. MARCA: DUSUL OU SIMILAR.	300	600	**900**	UNIDADE
68	**87450 87939**	**68 82**	**SACHÊ DE CATCHUP DE 7 GRAMAS** SACHÊ DE CATCHUP DE 1ª QUALIDADE PESO LIQ. 7G. VALIDADE MINIMA DE 4 MESES PARA A ENTREGA. MARCA: DUSUL OU SIMILAR.	12000	12000	**24000**	UNIDADE
69	**87450 87939**	**69 83**	**SACHÊ DE MAIONESE DE 7 GRAMAS** SACHÊ DE MAIONESE DE 1ª QUALIDADE PESO LIQ. 7G. VALIDADE MINIMA DE 4 MESES PARA A ENTREGA. MARCA: DUSUL OU SIMILAR.	12000	12000	**24000**	UNIDADE
70	**87450**	**70**	**FLOCÃO DE MILHO DE 500 G.** FLOCÃO DE MILHO. FARINHA DE MILHO FLOCÃO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. VALIDADE MINIMA PARA O RECEBIMENTO DE 4 MESES. MARCAS: VITAMILHO, MARATÁ OU SINHÁ OU SIMILAR.	-	1000	**1000**	PACOTE
71	**87450 87939**	**71 95**	**CEREJA EM CALDA DE 500 G.** CEREJA EM CALDA DE 1ª QUALIDADE EMB. C/500 G. VALIDADE MINIMA PARA O RECEBIMENTO DO MATERIAL DE 4 MESES. MARCA: PREDILECTA, CEPERA, LAVIOLETERA OU SIMILAR.	60	248	**308**	UNIDADE
72	**87450 87939**	**72 50**	**GELATINA SEM SABOR DE 1ª QUALIDADE EMB.COM 500 G. VALIDADE MINIMA PARA A ENTREGA DE 04 MESES.** GELATINA SEM SABOR DE 1ª QUALIDADE EMB.COM 500 G. VALIDADE MINIMA PARA A ENTREGA DE 04 MESES. MARCA: PANEANGELI, TECNUTRI, DR. OETKER OU SIMILAR.	500	300	**800**	UNIDADE

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional no Maranhão | www.sescma.com.br
Sesc Administração, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Av. dos Holandeses, S/N, Quadra 24,
Bairro Jardim Renascença II – São Luís/MA, CEP: 65075-650 | TEL +55 98 3215 1513/1514/1577 | e-mail: cpl@ma.sesc.com.br

73	**87450**	**73**	**SACHÊ DE PIMENTA DE 7 GRAMAS** SACHÊ DE PIMENTA DE 1ª QUALIDADE PESO LIQ. 7 G, VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES PARA A ENTREGA. MARCAS: PREDILECTA, DUSUL OU SIMILAR.	-	1664	**1664**	UNIDADE
74	**87450** **87939**	**74** **11**	**AMEIXA EM CALDAS DE 400 G.** AMEIXA EM CALDAS DE 1ª QUALIDADE COM PROCEDÊNCIA ROTULADA EMB. C/ 400G. MARCA: CEPEIRA. OU SIMILAR, VALIDADE MINIMA PARA O RECEBIMENTO DE 04 MESES.	60	120	**180**	UNIDADE
75	**87450** **87939**	**75** **94**	**CACAU EM PO 1KG.** CACAU EM PO 1KG. EMBALAGEM DE PACOTE DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA PARA O RECEBIMENTO DE 4 MESES. MARCAS: GAROTO, CHOCOLIFE, BARRY CALLEBAUT, SUPRALI, SOCAU OU SIMILAR.	60	120	**180**	PACOTE
76	**87450** **87939**	**76** **97**	**CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL 50% CACAU** CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL 50% CACAU EMBALAGEM COM 1,01KG. MARCAS: NESTLE, SICAO, SELECTA, NAMUR OU SIMILAR.	60	120	**180**	UNIDADE
77	**87450**	**77**	**MACARRÃO PENE TRADICIONAL, EMBALAGEM DE 500 G VALIDADE MÍNIMA PARA O RECEBIMENTO DE 04 MESES** MACARRÃO PENE TRADICIONAL, EMBALAGEM DE 500 G . VALIDADE MÍNIMA PARA O RECEBIMENTO DE 04 MESES. MARCA: FORTALEZA, DONA BENTA, BOM SABOR OU SIMILAR.	-	240	**240**	PACOTE
78	**87450**	**78**	**MACARRAO TALHARIM COM OVOS** MACARRAO TALHARIM COM OVOS EMBALAGEM DE 500 G; MARCAS: PETYBOM, RENATA, DONA BENTA, PIRAQUE, GALO, AMALIA, ADRIA OU SIMILAR.	-	240	**240**	PACOTE

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional no Maranhão | www.sescma.com.br
Sesc Administração, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Av. dos Holandeses, S/N, Quadra 24,
Bairro Jardim Renascença II – São Luís/MA, CEP: 65075-650 | TEL +55 98 3215 1513/1514/1577 | e-mail: cpl@ma.sesc.com.br

79	**87450**	**79**	**MACARRAO TIPO FARFALLE** EMBALAGEM DE 500 G; MARCAS: PETYBOM, NINHO, RENATA, DONA BENTA, PIRAQUE, GALO, AMALIA, ADRIA OU SIMILAR.	-	240	**240**	PACOTE
80	**87450** **87939**	**80** **100**	**GELATINA EM PO, SABOR ARTIFICIAL COLORIDA 20G** GELATINA EM PO SABOR ARTIFICIAL COLORIDA UNIDADE COM 20G SABOR: MORANGO, UVA, ABACAXI, LIMÃO, CEREJA, TUTTI-FRUTTI, FRAMBOESA. MARCAS: DR. OETKER, APTI, NEILAR, QUALITÁ, NUTTRY OU SIMILAR.	200	240	**440**	UNIDADE
81	**87450**	**81**	**GELATINA EM PO SABOR ARTIFICIAL EMBALAGEM DE 1KG** GELATINA EM PO, SABOR ARTIFICIAL, COLORIDA. SABORES VARIADOS, EMBALAGEM COM 1KG MARCAS: APTI, QUALIMAX OU SIMILAR.	-	96	**96**	PACOTE
82	**87450**	**82**	**BARRA DE CEREAL - SABORES VARIADOS EM BALAGEM COM 20 G** BARRA DE CEREAL - SABORES VARIADOS EMBALAGEM COM 20G. SABOR: CASTANHA COM CHOCOLATE. MARCAS: NUTRY, TRIO OU SIMILAR.	-	500	**500**	UNIDADE
83	**87450**	**83**	**BISCOITO SALGADO INTEGRAL MULTIPACK** BISCOITO SALGADO INTEGRAL MULTIPACK, DE 288G, EMBALAGEM CONTENDO 12 PACOTES DE 24G VALIDADE MÍNIMA 4 MESES NO ATO DA ENTREGA.	-	50	**50**	EMBALAGEM
84	**87450**	**84**	**BISCOITO CHAMPAGNE 150G** BISCOITO CHAMPANHE COM AÇÚCAR CRISTAL, PACOTE COM 150G. MARCAS: BAUDUCO, MARILAN OU SIMILAR.	-	50	**50**	PACOTE
85	**87450**	**85**	**MEL DE ABELHA - EMBALAGEM COM 500 G** MEL DE ABELHA PURO EMBALAGEM COM 500G; MARCAS: MINA MEL, HONEY WORLD, TAEQ, JASMINE OU SIMILAR.	-	48	**48**	UNIDADE

86	**87450**	**86**	**ACUCAR MASCAVO** ACUCAR MASCAVO EMBALAGEM COM 1KG; MARCAS: UNIÃO, NATIVE, DACOLÔNIA, KICALDO, FAVINHO OU SIMILAR.	-	24	**24**	QUILOGRAMA
87	**87450** **87939**	**87** **23**	**BISCOITO PASSA TEMPO DE 130 G.** BISCOITO PASSA TEMPO RECHEADO SABORES MORANGO OU CHOCOLATE EMB. C/ 130 G. VALIDADE MINIMA PARA A ENTREGA DE 04 MESES. MARCA: NESTLÊ, RICHESTER OU SIMILAR.	1200	22000	**23200**	UNIDADE
88	**87450** **87939**	**88** **25**	**BISCOITO WAFER DE 120 G.** BISCOITO WAFER SABORES MORANGO, LIMÃO OU ABACAXI, DE 1ª QUALIDADE EMB. C/ 120 G. VALIDADE MINIMA PARA A ENTREGA DE 04 MESES. MARCA: VITARELLA, BAUDUCCO, GAROTO OU SIMILAR.	600	8000	**8600**	PACOTE
89	**87450** **87939**	**89** **105**	**POLVILHO AZEDO** POLVILHO AZEDO EMBALAGEM 1 KG; VALIDADE MINIMA PARA O RECEBIMENTO DE 4 MESES. MARCAS: AMAFIL, TOKI OU SIMILAR.	60	250	**310**	QUILOGRAMA
90	**87450**	**90**	**DOCE DE LEITE 395G** DOCE DE LEITE TRADICIONAL, EMBALAGEM DE 395 GRAMAS, COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA PARA O RECEBIMENTO DE 4 MESES. MARCAS: ITAMBÉ OU SIMILAR.	-	320	**320**	UNIDADE
91	**87450**	**91**	**GRAO DE BICO - TIPO 1** GRAO DE BICO PACOTE DE 500G; MARCAS: CAMIL, KODILAR, BROTO OU SIMILAR.	-	60	**60**	PACOTE
92	**87450**	**92**	**GELATINA DIET, ZERO ACUCAR SABORES VARIADOS 12 G** GELATINA DIET, ZERO ACUCAR SABORES VARIADOS ENVELOPE DE 12 GRAMAS; MARCAS: DR. OETKER, ROYAL, PREDILECTA, LOWÇUCAR OU SIMILAR.	-	240	**240**	UNIDADE

93	**87450**	**93**	**CHOCOLATE EM GOTAS MEIO AMARGO, EMBALAGEM DE 500G** CHOCOLATE EM GOTAS MEIO AMARGO, EMBALAGEM DE 500G. MARCAS: HARALD MELKEN, SICAO, MAVALÉRIO OU SIMILAR VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES DA DATA DE ENTREGA.	-	60	**60**	EMBALAGEM
94	**87450**	**94**	**CHOCOLATE EM GOTAS AMARGO, EMBALAGEM DE 500g** CHOCOLATE EM GOTAS AMARGO, EMBALAGEM DE 500g. MARCA: CHOCOLATES JUPARÁ, JAVA CHOCOLATES, OURO MORENO, GOBECHE CHOCOLATES OU SIMILAR. VALIDADE MÍNIMA 4 MESES DA DATA DE ENTREGA.	-	60	**60**	EMBALAGEM
95	**87450**	**95**	**CONFEITO GRANULADO EM FLOCOS MACIOS, EMBALAGEM DE 500G** CONFEITO GRANULADO EM FLOCOS MACIOS EMBALAGEM DE 500G VALIDADE MÍNIMA PARA RECEBIMENTO DE 4 MESES DA DATA DE ENTREGA. MARCA: MAVALÉRIO, MIX, DONA JURA OU SIMILAR.	-	12	**12**	EMBALAGEM
96	**87450**	**96**	**BALA CARAMELOS LEITE ORIGINAL** PACOTES COM 660 G. MARCA: EMBARÉ, BUTTER TOFFEES E FLORMEL OU SIMILAR.	-	30	**30**	PACOTE
97	**87450** **87939**	**97** **96**	**CHANTILI CREME DE 1 L ,PARA COBERTURA.** CHANTILI CREME PARA COBERTURA, EMBALAGEM EM CX DE 1 LITRO. VALIDADE MINIMA PARA O RECEBIMENTO DE 4 MESES. MARCA: PIRACANJUBA OU SIMILAR.	60	350	**410**	CAIXA
98	**87450**	**98**	**MOEDAS DE 1 REAL, DE 350 G, SABOR CHOCOLATE.** MOEDAS DE 1 REAL, SABOR CHOCOLATE EMABALAGEM: 350 G. MARCA: ROMA, PAN E BEL OU SIMILAR.	-	10	**10**	UNIDADE

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional no Maranhão | www.sescma.com.br
Sesc Administração, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Av. dos Holandeses, S/N, Quadra 24,
Bairro Jardim Renascença II – São Luís/MA, CEP: 65075-650 | TEL +55 98 3215 1513/1514/1577 | e-mail: cpl@ma.sesc.com.br

99	**87450 87939**	**99 37**	**FARINHA DE TAPIOCA DE GOMA DE 1 KG.** FARINHA DE TAPIOCA DE GOMA DE BOA QUALIDADE EMBALAGEM DE 1KG. VALIDADE MINIMA PARA O RECEBIMENTO DO PRODUTO DE 04 MESES. MARCA: AMAFIL OU SIMILAR.	350	450	**750**	QUILOGRAMA
100	**87450**	**100**	**CASTANHA DE CAJÚ DE 1 KG,INDUSTRIALIZADA**. CASTANHA DE CAJÚ INDUSTRIALIZADA DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM COM 1 KG. VALIDADE MINIMA PARA O RECEBIMENTO DO MATERIAL DE 4 MESES. MARCA: NATURAL OU SIMILAR.	-	36	**36**	PACOTE
101	**87450 87939**	**101 108**	**CALDO DE GALINHA EM PÓ, EMBALAGEM DE 1,01 KG** CALDO DE GALINHA EM PÓ, EMBALAGEM DE 1,01 KG. VALIDADE MINIMA DE 04 MESES DA DATA DE ENTREGA.	600	1000	**1600**	UNIDADE
102	**87450 106422**	**102 1**	**CALDO DE CARNE EM PÓ, EMBALAGEM DE 1,01 KG** CALDO DE CARNE EM PÓ, EMBALAGEM DE 1,01 KG VALIDADE MINIMA DE 04 MESES DA DATA DE ENTREGA. MARCA: MAGGI, KNORR PROFESSIONAL, QUALIMAX, TECNUTRI, KITANO CHEF LINE OU SIMILAR.	600	1000	**1600**	UNIDADE
103	**87450**	**103**	**ADOCANTE DIETETICO EM PÓ, EMBALAGEM CONTÉNDO 500.** ADOCANTE DIETETICO EM PÓ, EMBALAGEM CONTÉNDO 500 ENVELOPES NA CAIXA. MARCA: ZERO CAL, UNIÃO, LOWÇUCAR OU SIMILAR. VALIDADE MINIMA PARA O RECEBIMENTO DO MATERIAL DE 04 MESES.	-	72	**72**	CAIXA
104	**87450**	**104**	**PÓ FINO DE COLORAÇÃO AVERMELHADA.** PÓ FINO DE COLORAÇÃO AVERMELHADA (COLORAU), EMBALAGEM C/10 UNIDADES DE 500G. SEM PRESENÇA DE SUJIDADES DE BOA QUALIDADE. VALIDADE MINIMA PARA A ENTREGA DE 04 MESES. MARCA: MARATÁ, KITANO OU SIMILAR.	-	3600	**3600**	PACOTE

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional no Maranhão | www.sescma.com.br
Sesc Administração, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Av. dos Holandeses, S/N, Quadra 24,
Bairro Jardim Renascença II – São Luís/MA, CEP: 65075-650 | TEL +55 98 3215 1513/1514/1577 | e-mail: cpl@ma.sesc.com.br

105	**87450 107723**	**105 1**	**BISCOITO MAIZENA** BISCOITO MAIZENA EMBALAGEM DE 170 G; MARCAS: PIRAQUE, RICHESTER, MABEL, BAUDUCCO, MARILAN, E TRIUNFO OU SIMILAR.	600	120	**720**	UNIDADE
106	**87450 87939**	**106 34**	**FARINHA DE ROSCA DE 5OO G.** FARINHA DE ROSCA DE BOA QUALIDADE EMBALAGEM COM 500 G. VALIDADE MINIMA PARA A ENTREGA DO PRODUTO DE 4 MESES DA DATA DE ENTREGA. MARCA: MARIZA, ZAELI OU SIMILAR.	2500	3000	**5500**	UNIDADE
107	**87450**	**107**	**CHOCOLATE EM BARRA (MEIO AMARGO), EMBALAGEM DE 1KG.** CHOCOLATE EM BARRA (MEIO AMARGO), EMBALAGEM DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES DA DATA DE ENTREGA MARCA: NESTLÉ OU SIMILAR.	-	60	**60**	QUILOGRAMA
108	**87450 87939**	**108 86**	**FARINHA LACTEA DE BOA QUALIDADE EMBALAGEM COM 360 G. VALIDADE MÍNIMA PARA O RECEBIMENTO DO PRODUTO DE 4 MESES.** FARINHA LACTEA DE BOA QUALIDADE EMBALAGEM COM 360 G. VALIDADE MÍNIMA PARA O RECEBIMENTO DO PRODUTO DE 4 MESES. MARCA: NESTLÊ OU SIMILAR.	1200	600	**1800**	LATA
109	**87450 87939**	**109 91**	**BATATA FRITA PALHA NATURAL PACOTE COM 100 G** BATATA FRITA PALHA NATURAL PACOTE COM 100 G. MARCA: YOKI, SINHÁ OU DE QUALIDADE SIMILAR VALIDADE MÍNIMA PARA O RECEBIMENTO DO PRODUTO DE 4 MESES.	240	2000	**2240**	PACOTE
110	**87450**	**110**	**CHÁ SABOR CAMOMILA DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM ROTULADA, CX COM 10 UNIDADES DE 10G CADA.** CHÁ SABOR CAMOMILA DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM ROTULADA, CX COM 10 UNIDADES DE 10G CADA. VALIDADE MÍNIMA PARA O RECEBIMENTO DO PRODUTO DE 4 MESES DA DATA DA ENTREGA MARCA: MARATÁ OU SIMILAR.	-	60	**60**	CAIXA

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional no Maranhão | www.sescma.com.br
Sesc Administração, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Av. dos Holandeses, S/N, Quadra 24,
Bairro Jardim Renascença II – São Luís/MA, CEP: 65075-650 | TEL +55 98 3215 1513/1514/1577 | e-mail: cpl@ma.sesc.com.br

111	**87450**	**111**	**CHÁ SABOR MAÇÃ COM CANELA DE PRIMEIRA QUALIDADE EMBALAGEM ROTULADA, CX COM 10 UNIDADES DE 10G CADA.** CHÁ SABOR MAÇÃ COM CANELA DE PRIMEIRA QUALIDADE EMBALAGEM ROTULADA, CX COM 10 UNIDADES DE 10G CADA. VALIDADE MÍNIMA PARA O RECEBIMENTO DO PRODUTO DE 4 MESES DA DATA DE ENTREGA. MARCA: MARATÁ OU SIMILAR.	-	60	**60**	CAIXA
112	**87450**	**112**	**CHÁ SABOR HORTELÃ DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM ROTULADA, CX COM 10 UNIDADES DE 10G CADA.** CHÁ SABOR HORTELÃ DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM ROTULADA, CX COM 10 UNIDADES DE 10G CADA. VALIDADE MÍNIMA PARA O RECEBIMENTO DO PRODUTO DE 4 MESES DA DATA DE ENTREGA. MARCA: MARATÁ OU SIMILAR.	-	60	**60**	CAIXA
113	**87450 87939**	**113 35**	**EXTRATO DE TOMATE DE 1,7 KG.** EXTRATO DE TOMATE EM CONSERVA DE 1ª QUALIDADE EMB. APROXIMADAMENTE COM 1,7 KG. VALIDADE MÍNIMA PARA O RECEBIMENTO DO PRODUTO DE 4 MESES. MARCA: QUERO, BONARE OU SIMILAR.	1200	3000	**4200**	UNIDADE
114	**87450 87939**	**114 33**	**ERVILHA EM CONSERVA DE 1,7 KG**. ERVILHA EM CONSERVA EMB. LATA C/ 1,7 KG APÓS DRENADO, DE 1ª QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA PARA O RECEBIMENTO DO PRODUTO DE 4 MESES DA DATA DE ENTREGA. MARCA: QUERO, BONARE, FUGINE OU SIMILAR.	1000	600	**1600**	LATA
115	**87450 87939**	**115 56**	**LEITE LÍQUIDO INTEGRAL DE 1 L, TIPO LONGA VIDA.** LEITE LÍQUIDO INTEGRAL TIPO LONGA VIDA ESTERELIZADO EMB. COM 1L, SUBMETIDO A ESTERELIZAÇÃO E OUTROS PROCESSOS TECNOLÓGICOS, PROVENIENTES DE ESTABELECIMENTOS OFICIAIS. VALIDADE MÍNIMA PARA O RECEBIMENTO DO PRODUTO DE 4 MESES DA DATA DE ENTREGA. MARCA: BETÂNIA, PIRACANJUBA, NESTLE OU SIMILAR.	7000	9000	**16000**	LITRO

116	**87450 87939**	**116 70**	**MOLHO INGLÊS EMBALAGEM DE 1L.** MOLHO INGLÊS EMB. DE 1L DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MINIMA PARA O RECEBIMENTO DE 4 MESES DA DATA DO RECEBIMENTO. MARCA: CEPERA, KISABOR OU SIMILAR.	1500	1200	**2700**	UNIDADE
117	**87450 87939**	**117 106**	**SACHÊ DE SAL IODADO. PESO 1G, CAIXA C/500 UNIDADES.** SACHÊ DE SAL IODADO. PESO 1G, CAIXA C/500 UNIDADES. HERMETICAMENTE FECHADO, C/ DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 4 MESES PARA A ENTREGA. MARCA: BOM DE MESA, DEGUSTE E SOSAL OU SIMILAR.	24	24	**48**	CAIXA
118	**87450**	**118**	**AMENDOIM TORRADO SEM PELE E SEM SAL.** AMENDOIM TORRADO SEM PELE E SEM SAL. EMBALAGEM DE 1 KG. VALIDADE MINIMA PARA O RECEBIMENTO DE 4 MESES DA DATA DA ENTREGA. MARCAS: FELIPE, VANGUARDA, AMENDOMEL, DACOLONIA, VIVA SALUTE OU SIMILAR.	-	156	**156**	QUILOGRAMA
119	**87450 87939**	**119 103**	**MILHO DE PIPOCA, EM PACOTES DE 500G.** MILHO DE PIPOCA, EM PACOTES DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES DA DATA DE ENTREGA. MARCAS: YOKI, CAMIL, BROTO LEGAL, AMAFIL, KISABOR OU SIMILAR.	72	50	**122**	PACOTE
120	**87450**	**120**	**POLPA DE TOMATE CONCENTRADA EMBALAGEM DE 1,05 KG** POLPA DE TOMATE CONCENTRADA 100 % NATURAL, EMBALAGEM DE 1,05 KG COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES. MARCAS: QUERO, POMODORO OU SIMILAR.	-	150	**150**	EMBALAGEM
121	**87450**	**121**	**BALA DE MENTA** BALA DE MENTA EMBALAGEM COM 500 G. DATA DE VALIDADE MÍNIMA PARA O RECEBIMENTO DE 4 MESES DA DATA DE ENTREGA. MARCAS: FLORESTAL, SAM'S OU SIMILAR.	-	48	**48**	PACOTE

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional no Maranhão | www.sescma.com.br
Sesc Administração, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Av. dos Holandeses, S/N, Quadra 24,
Bairro Jardim Renascença II – São Luís/MA, CEP: 65075-650 | TEL +55 98 3215 1513/1514/1577 | e-mail: cpl@ma.sesc.com.br

122	**87450**	**122**	**BALA DE FRUTAS DIVERSAS** BALA DE FRUTAS DIVERSAS EMBALAGEM COM 500 G. DATA DE VALIDADE MÍNIMA PARA O RECEBIMENTO DE 4 MESES DA DATA DE ENTREGA. MARCAS: FLORESTAL, SAM'S OU SIMILAR.	-	24	**24**	PACOTE
123	**87450**	**123**	**MOSTARDA SACHE DE 7G.** MOSTARDA SACHE CAIXA COM 144 SACHES DE 7G; MARCAS: PREDILECTA, ETTI, ARISCO, CHEF DU BOM, CICA, UNICO, PEIXE, QUERO, CEPERA, BOM SABOR, HEMMER, HELLMANS, JUNIOR, HEINZ OU SIMILAR.	-	14	**14**	CAIXA
124	**87450**	**124**	**CHOCOLATE EM BARRA BRANCO EMBALAGEM DE 1KG.** CHOCOLATE EM BARRA BRANCO EMBALAGEM DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES DA DATA DE ENTREGA. MARCA: CONFEITEIRO, MAVALERIO, HARALD OU SIMILAR.	-	60	**60**	UNIDADE
125	**87939**	**1**	**ABACAXI EM CALDAS DE 400 G.** ABACAXI EM CALDAS DE PRIMEIRA QUALIDADE EMBALAGEM C/ 400G. MARCA; TRIANGULO MINEIRO, ARO, MARIZA OU SIMILAR VALIDADE MINIMA PARA O RECEBIMENTO DE 4 MESES.	60	-	**60**	UNIDADE
126	**87939**	**3**	**AÇAFRÃO EM PÓ DE 200 G.** AÇAFRÃO EM PÓ PURO DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM COM 200 G. MARCA: MARATÁ, SINHÁ E BOM SABOR OU SIMILAR. VALIDADE MINIMA PARA A ENTREGA DE 04 MESES.	200	-	**200**	PACOTE
127	**87939**	**7**	**ALECRIM SECO SEM SUJIDADES DE 1ª QUALIDADE EMB.COM 200 GRAMAS. MARCA: CEREJA, ARO E CAMPO BELO OU SIMILAR** ALECRIM SECO SEM SUJIDADES DE 1ª QUALIDADE EMB.COM 200 GRAMAS MARCA: CEREJA,ARO E CAMPO BELO OU SIMILAR. VALIDADE MÍNIMA PARA RECEBIMENTO DO PRODUTO DE 04 MESES.	40	-	**40**	PACOTE

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional no Maranhão | www.sescma.com.br
Sesc Administração, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Av. dos Holandeses, S/N, Quadra 24,
Bairro Jardim Renascença II – São Luís/MA, CEP: 65075-650 | TEL +55 98 3215 1513/1514/1577 | e-mail: cpl@ma.sesc.com.br

128	**87939**	**9**	**ALHO PURO EM PASTA DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM EM POTE DE 1 KG. VALIDADE MINIMA PARA O RECEBIMENTO DO PRODUTO DE 04 MESES.** ALHO PURO EM PASTA DE1ª QUALIDADE, EMBALAGEM EM POTE DE 1 KG. VALIDADE MINIMA PARA O RECEBIMENTO DO PRODUTO DE 04 MESES. MARCA: NOSSO TEMPERO OU SIMILAR.	600	-	**600**	QUILOGRAMA
129	**87939**	**14**	**AVEIA EM FLOCOS DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM DE 170 G. VALIDADE MINIMA PARA A ENTREGA DE 04 MESES.** AVEIA EM FLOCOS DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM DE 170 G. VALIDADE MINIMA PARA A ENTREGA DE 04 MESES. MARCA: QUAKER e NESTLÊ OU SIMILAR.	400	-	**400**	CAIXA
130	**87939**	**19**	**BISCOITO AVEIA E MEL DE 140 G.** BISCOITO AVEIA E MEL DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM COM 140 G. VALIDADE MINIMA PARA RECEBIMENTO DE 4 MESES. MARCA: NESFIT OU SIMILAR.	3600	-	**3600**	PACOTE
131	**87939**	**20**	**BISCOITO CACAU E CEREAIS DE 1ª QUALIDADE DE 200G. VALIDADE MINIMA PARA O RECEBIMENTO DO PRODUTO DE 04 MESES. VALIDADE MÍ** BISCOITO CACAU E CEREAIS DE 1ª QUALIDADE DE 200G. VALIDADE MINIMA PARA O RECEBIMENTO DO PRODUTO DE 04 MESES.VALIDADE MINIMA PARA A ENTREGA DE 4 MESES. MARCA: NESFIT OU SIMILAR.	3600	-	**3600**	PACOTE
132	**87939**	**21**	**BISCOITO CREAM CRAKER DE 350 G** BISCOITO CREAM CRAKER AMANTEIGADO DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM COM 350 G. VALIDADE MINIMA PARA O RECEBIMENTO DE 4 MESES. MARCA: PILAR OU SIMILAR.	5000	-	**5000**	PACOTE

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional no Maranhão | www.sescma.com.br
Sesc Administração, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Av. dos Holandeses, S/N, Quadra 24,
Bairro Jardim Renascença II – São Luís/MA, CEP: 65075-650 | TEL +55 98 3215 1513/1514/1577 | e-mail: cpl@ma.sesc.com.br

133	**87939**	**22**	**BISCOITO DE LEITE PACOTE COM 140 G.** BISCOITO DE LEITE PACOTE COM 140 G. RECHEADO SABORES MORANGO OU CHOCOLATE DE 1ª QUALIDADE. OBS: VALIDADE MINIMA PARA RECEBIMENTO DE 04 MESES. MARCA: NESTLÊ OU SIMILAR.	600	-	**600**	UNIDADE
134	**87939**	**24**	**BISCOITO RECHEADO SABORES COCO, MORANGO OU CHOCOLATE EMB. C/ 140 G. VALIDADE MINIMA PARA O RECEBIMENTO DE 04 MESES** BISCOITO RECHEADO SABORES COCO, MORANGO OU CHOCOLATE EMB. C/ 140 G. MARCA: RICHESTER (AMORI) OU SIMILAR VALIDADE MINIMA PARA O RECEBIMENTO DE 4 MESES.	1200	-	**1200**	PACOTE
135	**87939**	**30**	**COMINHO CATADO DE 500 G.** COMINHO CATADO SEM SUJIDADES COM PROCEDÊNCIA ROTULADA DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM COM 500 G MARCA: MARATÁ, SINHÁ E REGINA OU SIMILAR. - VALIDADE MÍNIMA PARA O RECEBIMENTO DO PRODUTO DE 4 MESES.	360	-	**360**	PACOTE
136	**87939**	**31**	**ALCAPARRAS DE 180 G.** ALCAPARRAS EM CONSERVAS DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM C/ 180 G VALIDADE MÍNIMA PARA O RECEBIMENTO DO PRODUTO DE 4 MESES. MARCA: SAZON, KITANO OU SIMILAR.	300	-	**300**	UNIDADE
137	**87939**	**51**	**CHOCOLATE EM BARRA DE 500 G,PARA COBERTURA.** CHOCOLATE EM BARRA PARA COBERTURA EMBALAGEM COM 500G. MARCA: NESTLÉ OU SIMILAR.	30	-	**30**	UNIDADE
138	**87939**	**62**	**MACARRÃO PENE COLORIDO INTEGRAL, EMBALAGEM DE 500 G VALIDADE MÍNIMA PARA O RECEBIMENTO DE 04 MESES** MACARRÃO PENE COLORIDO INTEGRAL, EMBALAGEM DE 500 G VALIDADE MÍNIMA PARA O RECEBIMENTO DE 04 MESES. MARCA: FORTALEZA, DONA BENTA, BOM SABOR OU SIMILAR.	500	-	**500**	PACOTE

139	**87939**	**64**	**MARGARINA EM SACHÊ DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM, COM 10 G. VALIDADE MINIMA DE 4 MESES PARA A ENTREGA** MARGARINA EM SACHÊ DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM, COM 10 G. VALIDADE MINIMA DE 4 MESES PARA A ENTREGA. MARCA: BOM SABOR OU SIMILAR.	300	-	**300**	UNIDADE
140	**87939**	**75**	**PESSEGO EM CALDAS DE 450 G.** PÊSSEGO EM CALDAS DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM COM PESO DRENADO DE 450 G. VALIDADE MINIMA PARA ENTREGA 04 MESES. MARCA: OLÉ. OU SIMILAR.	100	-	**100**	LATA
141	**87939**	**76**	**PÓ FINO DE 1 KG, COLORAÇÃO.** PÓ FINO DE COLORAÇÃO AVERMELHADA (COLORAU), EMBALAGEM DE 1 KG. SEM PRESENÇA DE SUJIDADES DE BOA QUALIDADE VALIDADE MINIMA PARA A ENTREGA DE 04 MESES. MARCA: MARATÁ, BOM SABOR, CEPERA, KITANO OU SIMILAR.	1200	-	**1200**	QUILOGRAMA
142	**87939**	**84**	**FOLHA DE LOURO SECA DE 250 G**. FOLHA DE LOURO EMB. COM 250 G. SECA DE 1ª QUALIDADE COM PROCEDÊNCIA ROTULADA. VALIDADE MINIMA PARA O RECEBIMENTO DO MATERIAL DE 4 MESES. MARCA: RICCO. OU SIMILAR.	100	-	**100**	PACOTE
143	**87939**	**89**	**EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM DE 4 KG. EM CONSERVA** EXTRATO DE TOMATE EM CONSERVA DE 1ª QUALIDADE EMB. APROXIMADAMENTE COM 4 KG. VALIDADE MÍNIMA PARA O RECEBIMENTO DO PRODUTO DE 4 MESES. MARCA: QUERO, BONARE, ELEFANTE OU SIMILAR.	1000	-	**1000**	UNIDADE
144	**87939**	**93**	**BISCOITO TIPO ROSQUINHA SEM LACTOSE** BISCOITO TIPO ROSQUINHA, NO SABOR COCO. À BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. CONTÉM GLÚTEN. NÃO CONTÉM LACTOSE. EMBALAGEM DE 800G.	200	-	**200**	PACOTE

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional no Maranhão | www.sescma.com.br
Sesc Administração, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Av. dos Holandeses, S/N, Quadra 24,
Bairro Jardim Renascença II – São Luís/MA, CEP: 65075-650 | TEL +55 98 3215 1513/1514/1577 | e-mail: cpl@ma.sesc.com.br

145	**87939**	**102**	**LEITE LÍQUIDO DE SOJA DE 1 L.** LEITE LÍQUIDO DE SOJA. EMBALAGEM DE 1 LITRO. NATURALMENTE SEM LACTOSE E SEM COLESTEROL, DE ORIGEM VEGETAL, FORTIFICADO COM VITAMINAS A, B2, B6, B12, C, D, E, ÁCIDO FÓLICO, MINERAIS, CALCIO E ZINCO. VALIDADE MINIMA PARA O RECEBIMENTO DO PRODUTO DE 04 MESES. MARCA: LEITE BOM. OU SIMILAR.	432	-	**432**	LITRO
146	**87939**	**109**	**MACARRÃO PARAFUSO ZERO GLÚTEN DE 500G** MACARRÃO PARAFUSO ZERO GLÚTEN DE 500G VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES DA DATA DE ENTREGA. MARCA: URBANO, RENATA OU SIMILAR.	60	-	**60**	PACOTE
147	**87939**	**110**	**MANTEIGA DE PALMA DE 500 G** MANTEIGA DE PALMA DE 500 G. VALIDADE MINIMA PARA RECEBIMENTO DO PRODUTO DE 4 MESES DA DATA DE ENTREGA.	60	-	**60**	UNIDADE

OBSERVAÇÕES:

1- Na proposta de preço, os participantes poderão ofertar até **TRÊS MARCAS**, sendo registradas apenas as marcas aprovadas pelo Setor Técnico, e no fornecimento a empresa optar no ato da entrega por uma das marcas registradas no processo, sem alteração do valor registrado.

2- Os produtos cotados deverão ser de boa qualidade. No caso de produtos defumados e secos, não devem apresentar líquidos em sua embalagem.

3- Entregar os produtos em embalagens hermeticamente fechadas, com data de fabricação e data de validade, não inferior a 04 (quatro) meses da data de entrega, exceto, os itens: barra de chocolate amargo de 1 kg **(ITEM 21)** e leite em pó zero lactose lata de 380 g **(ITEM 29)**, cuja validade dos produtos não deverão ser inferior a 03 (três) meses; e macarrão espaguete, com sêmola e ovo, embalagem com 500g **(ITEM 44)**, cujo validade do produto não deverá ser inferior a 06 (seis) meses.

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional no Maranhão | www.sescma.com.br
Sesc Administração, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Av. dos Holandeses, S/N, Quadra 24,
Bairro Jardim Renascença II – São Luís/MA, CEP: 65075-650 | TEL +55 98 3215 1513/1514/1577 | e-mail: cpl@ma.sesc.com.br

4- Deverá conter prazo de **entrega de 10 (dez) dias úteis**, após pedido enviado pelo Sesc/MA. Não sendo indicado o prazo de entrega na proposta fica subentendido como de 10 (dez) dias úteis.

5- A validade da **proposta não poderá ser inferior a 180 (cento e oitenta) dias** a contar da data de abertura do Pregão (SUBITEM 9.3.1). Não sendo indicado o prazo de validade fica subentendido como de 180 (cento e oitenta) dias.

6- Os produtos deverão ser entregues endereços e horário:
a) Sesc Deodoro: Av. Silva Maia, 164 – Centro, CEP: 65.020 – 570, no horário de segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00.
b) Sesc Turismo: Avenida São Carlos, S/N, Olho D'Água, São Luís/MA, CEP 65065-420, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00.

7- No preço cotado deverão ser incluídas, obrigatorimente, todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, impostos, fretes, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de fornecimento que sejam devidas em decorrência, direta e indireta, do fornecimento do objeto desta licitação.

8- É facultado ao Pregoeiro(a) solicitar a apresentação de amostras dos produtos para serem analisados. Havendo notificação junto à licitante, a mesma terá um prazo máximo de **08 (oito) dias para apresentar as amostras solicitadas**. Caso a licitante não apresente as amostras no prazo, serão solicitadas e analisadas as amostras da empresa remanescente.

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional no Maranhão | www.sescma.com.br
Sesc Administração, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Av. dos Holandeses, S/N, Quadra 24,
Bairro Jardim Renascença II – São Luís/MA, CEP: 65075-650 | TEL +55 98 3215 1513/1514/1577 | e-mail: cpl@ma.sesc.com.br

13.21.2 ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICOSRP SESC/MA Nº 0000/26-PG
LICITAÇÃO BB Nº 1103050

1. INTRODUÇÃO

1.1 Destina-se o presente TERMO DE REFERÊNCIA, fornecer informações e elementos técnicos, práticos e operacionais, necessários e suficientes para caracterizar o objeto da contratação, contendo os demais termos e condições e as obrigações contratuais que serão assumidas pelo contratado, de modo a orientar a execução e a fiscalização contratual, conforme inciso XXI do art. 4.º do Anexo da Resolução Sesc nº 1.593/2024.

2. OBJETO

2.1 Registro de preços para eventual aquisição de Gêneros alimentícios Não Perecíveis para suprir as necessidades das unidades Operacionais do Sesc Deodoro e Sesc Turismo, pelo período de 12 (doze) meses.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS DO OBJETO

3.1. Entregar os itens objeto da licitação, dentro dos prazos determinados no pedido, emitido pelo Sesc Maranhão, nas quantidades solicitadas, marcas homologadas e especificações previstas no Anexo I (Descrições dos Itens) do Edital;

4. JUSTIFICATIVA

4.1 O presente termo de referência tem por objetivo estabelecer os requisitos e especificações, para eventual fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis para suprir as necessidades das unidades Operacionais do Sesc Deodoro e Sesc Turismo, pelo período de 12 (doze) meses.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis equivalente com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados e capacidade técnica, por pessoas jurídicas, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

5.2 Apresentar atestado sanitário expedido pela Secretária Municipal de Saúde da sede da pessoa jurídica, onde deverá constar o ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

6. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

6.1 O Termo de Registro de Preço terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, será prorrogado, por igual período, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso para o Sesc/MA;

6.2 Durante o prazo de vigência do Termo de Registro de Preços, o Sesc Maranhão não está obrigado a adquirir a totalidade do objeto, visto se tratar de quantidades estimadas para registro de preços;

6.3 Os preços contratados poderão ser realinhados, após o transcurso do período mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Registro de Preços, desde que haja a sua prorrogação.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Efetuar o fornecimento do objeto da licitação, dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta da Contratada, bem como do Edital e seus anexos, nas quantidades solicitadas e de acordo com a necessidade do Sesc Maranhão;

7.2 Cumprir fielmente as obrigações assumidas e as descrições/quantidades relativas aos itens descritos no processo licitatório, edital, anexos, proposta de preço, bem como pelas determinações e orientações que, durante o prazo de vigência, lhe forem repassadas pela Fiscalização do Contratante;

7.3 Em nenhuma hipótese a Contratada poderá alegar desconhecimento das cláusulas, condições e especificações do processo licitatório;

7.4 Entregar os itens objeto da licitação, dentro dos prazos determinados no pedido, emitido pelo Sesc Maranhão, nas quantidades solicitadas, marcas homologadas e especificações previstas no Anexo I (Descrições dos Itens) do Edital;

7.5 Responsabilizar-se por todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o fornecimento do produto, bem como eventual custo adicional de frete na entrega ou no transporte;

7.6 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade e quantidade da entrega;

7.7 Exercer rigoroso controle de qualidade sobre os produtos, sem prejuízo do controle feito pelo Contratante e observado o disposto na cláusula seguinte:

7.7.1 Caso o Contratante constate a existência de quaisquer irregularidades no que tange às especificações dos produtos, a mesma poderá recusar sua aceitação quando da entrega dos respectivos produtos e efetuar sua devolução à Contratada, para que esta os substituam sem quaisquer ônus ao Contratante.

7.8 Substituir em até 3 (três) dias úteis, sem custos adicionais, todos os itens que estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas no Anexo I (Descrição dos Itens) do Edital, bem como aqueles que apresentarem vícios ocultos ou posteriores à entrega;

7.9 Quando houver necessidade de troca dos produtos, seja por irregularidades perceptíveis na entrega ou por vícios ocultos ou apresentados posteriormente, esta deverá acontecer em até 3 (três) dias úteis ou entrar em acordo com o requisitante para adequar a substituição, se necessário, sem nenhum adicional para o Sesc/MA;

7.10 Receber o responsável técnico ou outro funcionário designado pelo Contratante em suas dependências, sempre que necessário, apresentando toda a documentação solicitada;

7.11 Manter, durante a vigência do termo, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da licitação, sob pena de rescisão, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.12 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ou indiretamente ao Contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão e decorrentes de culpa ou dolo, bem como de quem em seu nome agir ou omitir-se, quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, quando da fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;

7.13 O descumprimento dos prazos previstos implicará nas sanções previstas em cláusulas contratuais e legislação vigente;

7.14 Não transferir a outrem, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar, quaisquer das prestações a que está obrigada por força do Edital e seus anexos;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Informar à CONTRATADA sobre a emissão da Ordem de Compra e assinatura do Termo de Registro de Preço;

8.2 Providenciar local para a entrega dos itens objeto do contrato;

8.3 Acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens objeto do contrato;

8.4 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

8.5 Atestar a Nota Fiscal apresentada pela CONTRATADA após conferir que os produtos entregues e realizados correspondem à especificação descrita neste Termo de Referência;

8.6 Efetuar o pagamento de acordo com a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, no prazo estabelecido de 30 (trinta) dias corridos, após recebimento definitivo e atesto pelo(a) responsável;

8.7 Autorizar o acesso da empresa autora do menor preço registrado, em horários compatíveis com o horário de expediente, para efetuar a entrega dos produtos objeto deste Termo, assegurando livre acesso aos funcionários da empresa autora do menor preço registrado, respeitando o sistema de segurança do Sesc-MA, prestando todas as informações que forem solicitados com relação aos itens a serem fornecidos.

9. PRAZOS

9.1 A entrega dos produtos objeto deste termo dar-se-á de forma parcelada pelo período de 12(doze) meses, conforme solicitações do Sesc Maranhão, encaminhadas via e-mail, confirmando a entrega e a quantidade dos produtos;

9.2 O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias úteis, após o pedido enviado pelo Sesc Maranhão;

9.3 Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, produtos que não atendam ao padrão estabelecido, conforme especificações técnicas contidas no Anexo I (Descrições dos Itens) do Edital.

10. CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1 A empresa vencedora deverá entregar os alimentos nos seguintes endereços e horário:

10.1.1 SESC DEODORO: Av. Silva Maia, 164 – Centro, CEP: 65.020 – 570, no horário de segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00.

10.1.2 SESC TURISMO: Av. São Carlos, s/n – Jardim Paulista – Olho d'Água, CEP. 65.065-420, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00.

10.2 Os produtos deverão ser entregues no dia, horário e local especificado no pedido, com a apresentação das notas fiscais, e a regularidade da documentação (Regularidade Fiscal) exigidos em edital;

10.3 Entregar os produtos em embalagens hermeticamente fechadas, com data de fabricação e data de validade, não inferior a 04 (quatro) meses da data de entrega, exceto, os itens: barra de chocolate amargo de 1 kg e leite em pó zero lactose lata de 380 g, com validade não inferior a 03 (três) meses e macarrão espaguete, com sêmola e ovo, embalagem com 500g, com validade não inferior a 06(seis) meses.

10.4 Se a CONTRATADA entregar os materiais a ela adjudicados fora das especificações indicadas nas propostas e com outra marca que não seja a homologada, o CONTRATANTE os recusará e os colocará à disposição da CONTRATADA para substituição;

10.5 No caso de produtos entregues fora dos padrões estabelecidos no edital, a empresa deverá providenciar reposição em até 3 (três) dias úteis ou entrar em acordo com o requisitante para adequar a substituição, se necessário, sem nenhum adicional para o Sesc/MA;

10.6 No caso de fornecimento sem a qualidade exigida nas especificações deste termo de referência, a contratada ficará passiva a penalidades, conforme especificado no termo de registro de preços;

10.7 A empresa autora do menor preço registrado deverá cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos neste termo, e atender a todas as normas de segurança, responsabilizando-se exclusivamente, civil e criminalmente, por todos e quaisquer eventos que ocorrerem durante a entrega do objeto;

10.8 O recebimento dos produtos será feito após inspeção visual de funcionário do Sesc/MA, verificando a conformidade com as especificações contidas Anexo I (Descrições dos Itens) do Edital, que em seguida autorizará ou não a entrega dos mesmos;

10.9 A desobediência aos prazos estabelecidos acarretará a aplicação, à empresa com menor preço registrado, das sanções estabelecidas no edital, no termo de registro ou documento equivalente (Pedido), no que couber;

10.10 O transporte, carga e a descarga dos produtos correrão por conta da empresa autora do menor preço registrado, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente ao Sesc/MA.

11. PAGAMENTO

11.1 A cada entrega do(s) item(ns), o pagamento será realizado pelo Sesc/MA, em até 30 (trinta) dias corridos, mediante apresentação da nota fiscal e regularidade da documentação (Regularidade Fiscal) exigidos em edital;

11.2 O pagamento poderá ser realizado através de depósito em conta bancária ou boleto bancário, mediante apresentação da Nota Fiscal, após a entrega do(s) item(ns) na nota fiscal, atestada pela fiscalização do Sesc/MA, sendo que nenhuma fatura poderá ser negociada com Instituição de Crédito;

11.3 Para depósito em conta bancária, os dados bancários da empresa autora do menor preço registrado deverá estar indicados no corpo da Nota Fiscal, assim como, o número do Pedido correspondente. No caso de depósitos em conta corrente que não seja na Caixa Econômica Federal ou no Banco do Brasil S/A, será descontado o valor referente à despesa do “TED”;

11.4 Em caso de boleto bancário, o mesmo deverá ser encaminhado anexado à nota fiscal no ato da entrega, não sendo aceitos boletos bancários enviados posteriormente;

11.5 A Nota Fiscal deverá ser entregue ao Sesc/MA no ato do fornecimento do objeto;

11.6 Não será efetuado nenhum pagamento à empresa autora do menor preço registrado, enquanto houver pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira, em virtude de penalidade ou entrega de produtos com irregularidades ou desconformidades, devendo ser retido o pagamento até que sejam sanadas as pendências identificadas;

11.7 O pagamento ficará retido até que seja sanada a pendência, ocorrendo o pagamento em 30 (trinta) dias corridos a partir da data da solução do problema;

11.8 Não haverá pagamento sem que ocorra a efetiva entrega do objeto, podendo ocorrer, contudo, excepcionalmente, se for do interesse do Sesc/MA, o pagamento correspondente à fração recebida parcialmente, mediante autorização da administração;

11.9 Os valores apresentados nas faturas são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, licenças, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), entrega, leis sociais, seguros, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória ou necessária;

11.10 O CNPJ constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado no PEDIDO, sob pena de não ser efetuado o pagamento;

11.11 Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE efetuará pagamento antecipado à autora do menor preço registrado.

12. CRITÉRIOS PREESTABELECIDOS PELOS ÓRGÃOS REGULADORES E FISCALIZADORES DE RECEBIMENTO DE ALIMENTOS

12.1 A Contratada deverá permitir, no momento oportuno, que o Contratante realize visitas técnicas em suas instalações para verificar se as condições higiênico-sanitárias estão de acordo com os padrões aceitos pela Vigilância Sanitária, com agendamento prévio;

12.2 Todos os produtos a serem fornecidos deverão obedecer aos critérios de identidade e qualidade preestabelecidos pelos órgãos Reguladores e Fiscalizadores;

12.3 Os produtos deverão ser entregues em embalagens limpas e íntegras sem avarias ou aberturas indesejáveis. Será observada a integridade, limpeza e presença ou vestígios de animais sinantrópicos nas embalagens. Os alimentos não devem entrar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado;

12.4 Os produtos deverão conter rotulagem completa, legível e indelével, com informações sobre os dados de origem, razão social do fabricante, CNPJ, endereço do produto e/ou fracionado e/ou importador, número de registro no órgão oficial (quando aplicável), selo do serviço de inspeção e estadual e/ou federal (SIF), denominação do produto, marca, lote, fabricação, validade, informações de armazenamento, orientações de preparo (quando aplicável), quantidade, peso (conteúdo líquido), lista de ingredientes (incluindo aditivos expressos em nome, código INS ou ambos) e informação nutricional;

12.5 No caso de produtos defumados e secos, não devem apresentar líquidos em sua embalagem;

12.6 O não cumprimento de qualquer das exigências (higiênico-sanitárias e de qualidade) firmadas nessa licitação acarreta uma "não conformidade", que será registrada e comunicada por escrito ao respectivo fornecedor para ações corretivas. A reincidência, sem ação corretiva, pode levar à rescisão contratual, sem prejuízo da adoção de outros procedimentos e sanções previstos nas legislações vigentes, bem como medidas judiciais para reparação dos danos causados ao Contratante e/ou terceiros.

13. PADRÃO EXIGIDO PARA AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS

13.1 As amostras serão solicitadas em caso de necessidade, seguindo os seguintes critérios:

13.1.1 AROMA: Avaliar ao abrir o pacote, se possui odor característico de cada item;

13.1.2 SABOR: Avaliar se possui sabor característico de cada produto;

13.1.3 TEXTURA: O produto será observado durante a manipulação e cocção;

13.1.4 RÓTULO: Avaliar informações tais como: dados do fabricante, registro em órgão de inspeção, data de fabricação, prazo de validade, nome do produto, informações no rótulo sobre consumo do produto após aberto, orientação do fabricante sobre temperatura de armazenamento;

13.1.5 EMBALAGEM: Avaliar a integridade das embalagens, devendo ser apresentadas intactas, livres de resíduos externos, violações; apresentando embalagens primárias (embalagens plásticas do produto embalado à vácuo) e secundárias (peças embaladas à vácuo, armazenadas em caixas de papelão para transporte).

14. PENALIDADES

14.1 A contratada ficará sujeita a penalidade citada no artigo 40 da Resolução Sesc Nº 1593/2024 se não cumprir com as obrigações aqui explicitadas. Ficará sujeita também as seguintes penalidades:

14.1.1 Advertência por escrito;

14.1.2 Baixa no Termo de Registro de Preços; Multa de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso decorrente da inobservância dos compromissos assumidos nos prazos de entrega, não reconhecidos pelo Sesc/MA como justificados;

14.1.3 Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Sesc por até 03 (três) anos, a critério do Sesc-MA.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Casos omissos serão resolvidos entre as partes, de comum acordo, com base na Resolução Sesc Nº 1.593/2024;

15.2 Não utilizar dos termos deste instrumento, seja em divulgação ou publicidade, sem prévia e expressa autorização do contratante, podendo considerar o presente contrato automaticamente rescindido, além de responder a contratada pela aplicação da multa contratual, além de perdas e danos que forem apurados**.**

16. CHECKLIST

16.1 Faz parte deste termo de referência o seguinte anexo:

16.1.1 Checklist de avaliação sanitária.

13.21.3 ANEXO III – CHECKLIST DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP SESC/MA Nº 0021/26-PG
LICITAÇÃO BB Nº 1103050

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO REGIONAL NO MARANHÃO

CHECKLIST DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

Instalações Físicas e Armazenamento de Produtos Alimentícios

Fornecedor: _____	CNPJ: _____
Endereço: _____	Data da visita: _____
Responsável: _____	Avaliador: _____
Tipo de visita: _____	Observações: _____

Critério: C – Conforme | NC – Não Conforme | NA – Não Aplicável

1. INSTALAÇÕES FÍSICAS

Nº	Critério de avaliação	C	NC	NA
1	Área limpa, organizada e em boas condições de conservação.	☐	☐	☐
2	Pisos, paredes e tetos íntegros, sem infiltrações, mofo ou sujidades.	☐	☐	☐
3	Iluminação e ventilação adequadas.	☐	☐	☐
4	Portas, janelas e acessos em condições adequadas.	☐	☐	☐
5	Ausência de sinais de insetos, roedores ou outras pragas.	☐	☐	☐
6	Instalações sanitárias em condições adequadas de higiene.	☐	☐	☐
7	Área de armazenamento compatível com a quantidade e natureza dos produtos.	☐	☐	☐
8	Equipamentos e estruturas em bom estado de conservação e higiene.	☐	☐	☐

2. ARMAZENAMENTO DOS PRODUTOS

Nº	Critério de avaliação	C	NC	NA
1	Produtos armazenados de forma organizada e protegida contra contaminação.	☐	☐	☐
2	Produtos mantidos afastados do piso e, quando aplicável, das paredes.	☐	☐	☐
3	Produtos separados por categoria/natureza, evitando contaminação cruzada.	☐	☐	☐
4	Produtos de limpeza e materiais não alimentícios armazenados separadamente.	☐	☐	☐
5	Embalagens íntegras, limpas e sem sinais de deterioração.	☐	☐	☐
6	Controle adequado de validade e identificação dos produtos.	☐	☐	☐
7	Ausência de produtos vencidos ou sem identificação.	☐	☐	☐
8	Produtos refrigerados/congelados mantidos em condições adequadas.	☐	☐	☐
9	Equipamentos de refrigeração/congelamento em boas condições de funcionamento.	☐	☐	☐
10	Controle/registro de temperatura realizado, quando aplicável.	☐	☐	☐

3. RESULTADO DA VISITA

Total avaliados	Conformes	Não conformes	Não aplicáveis

Classificação: ☐ APTO ☐ APTO COM RESSALVAS ☐ NÃO APTO

Principais não conformidades / recomendações:

_____
_____

Responsável pela avaliação: _____ Assinatura: _____
Responsável pelo fornecedor: _____ Assinatura: _____

13.21.4 ANEXO IV – MINUTA DO TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP SESC/MA Nº 0021/26-PG
LICITAÇÃO BB Nº 1103050

O Serviço Social do Comércio – Sesc/MA, localizado no Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Avenida dos Holandeses, S/N, Quadra 24, Jardim Renascença II, em São Luís/MA, nos termos da Resolução Sesc **1.593/24**, **de 02/05/24,** conforme julgamento do processo licitatório, através do Sr. Presidente do Conselho Regional do Sesc-MA, RESOLVE **HOMOLOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO SRP SESC/MA Nº 0021/26-PG** e registrar os preços para **Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para suprir as necessidades das unidades Operacionais do Sesc Deodoro e Sesc Turismo, pelo período de 12 (doze) meses**, consoante às Cláusulas e condições seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA - ORIGEM DOS RECURSOS / CUSTEIO DAS DESPESAS

1.1 As despesas decorrentes deste processo licitatório estão previstas no Orçamento Programa do Sesc**, exercício 2027,** e serão apropriadas na Conta **nº 3.3.1.11.01.05.01 - Material Gêneros Alimentícios**, do plano de contas do Sesc-MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 O presente termo destina-se ao **registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para suprir as necessidades das unidades Operacionais do Sesc Deodoro e Sesc Turismo, pelo período de 12 (doze) meses,** conforme Instrumento Convocatório **nº 0021/26-PG-SRP**, seus anexos e as Cláusulas deste.

2.2 As quantidades informadas no **ANEXO I** são estimadas, e deverão ser entregues no local abaixo indicado:

2.2.1 Sesc Deodoro: Avenida Silva Maia, 164 – Centro, CEP: 65.020 – 570, no horário de segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00.

2.2.2 Sesc Turismo: Avenida São Carlos, S/N, Olho D'Água, São Luís/MA, CEP 65065-420, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOCUMENTAÇÃO

3.1 São partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

a) O Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP SESC/MA Nº 0021/26-PG**, que originou o presente Termo, incluindo seus anexos;

b) A proposta de preços, apresentada pela **CONTRATADA;**

c) Os Pedidos referentes ao objeto do Edital;

d) Legislação do Sesc que rege as compras e contratação de serviços;

e) Legislação Civil, no que couber.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DOS PREÇOS

4.1 O presente Termo de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogada, por igual período, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso para o Sesc/MA.

4.2 Durante o prazo de validade deste Termo de Registro de Preço, o Sesc/MA não se obriga a adquirir os itens objeto desta licitação, podendo até realizar contratações com terceiros sempre que se mostre mais vantajoso para a Entidade esse procedimento, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

4.3 As quantidades constantes neste Termo são estimadas, não sendo, portanto, concreto o seu consumo durante o período de vigência.

4.3.1 Durante o prazo de vigência do Termo de Registro de Preços, o Sesc Maranhão não está obrigado a adquirir a totalidade do objeto, visto se tratar de quantidades estimadas para registro de preços.

4.4 Os preços contratados poderão ser realinhados, após o transcurso do período mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 A cada entrega do item o pagamento será realizado pelo Sesc/MA, em até **30 (trinta) dias corridos**, mediante apresentação da nota fiscal, recibo em 02 (duas) vias e a regularidade da documentação (Regularidade Fiscal) exigida nos **SUBITENS 7.1.4.3, 7.1.4.4 e 7.1.4.5** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP SESC/MA Nº 0021/26-PG**.

5.1.1 As Notas Fiscais deverão conter as descrições completas dos bens entregues, bem como os seus preços unitários e totais, e deverão estar acompanhadas das certidões de Regularidade Fiscal, perante a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.1.2 O pagamento poderá ser realizado através de depósito em conta bancária ou boleto bancário, mediante apresentação da nota fiscal, após a entrega dos itens na nota fiscal atestada pela fiscalização do Sesc Maranhão, sendo que, nenhuma fatura poderá ser negociada com Instituição de Crédito.

5.1.3 Para depósito em conta bancária, os dados bancários da empresa autora do menor preço registrado deverá estar indicados no corpo da Nota Fiscal, assim como, o número da ordem de compra correspondente. No caso de depósitos em conta corrente que não seja na Caixa Econômica Federal ou no Banco do Brasil S/A, será descontado o valor referente à despesa do “TED”.

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional no Maranhão | www.sescma.com.br
Sesc Administração, Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Avenida dos Holandeses, S/N, Quadra 24, Jardim Renascença II, CEP: 65075-650, em São Luís-MA. | TEL +55 98 3215 1513/1514/1577 | e-mail: cpl@ma.sesc.com.br

5.1.4 Para pagamento via boleto bancário, o mesmo deverá ser encaminhado anexado à nota fiscal no ato da entrega do(s) produto(s), com validade de 30 (trinta) dias.

5.2 A Nota Fiscal deverá ser entregue ao Sesc Maranhão no ato do fornecimento do objeto.

5.3 Havendo erro na nota fiscal de produto, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o CONTRATANTE;

5.4 Não será efetuado nenhum pagamento à empresa autora do menor preço registrado, enquanto houver pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira, em virtude de penalidade ou não entrega por irregularidades ou desconformidades, devendo ser retido o pagamento até que sejam sanadas as pendências identificadas.

5.5 O pagamento ficará retido até que seja(m) sanada(s) a(s) pendência(s), ocorrendo o pagamento em 30 (trinta) dias corridos a partir da data da solução do problema.

5.6 Não haverá pagamento sem que ocorra a efetiva entrega do objeto, podendo ocorrer, contudo, excepcionalmente, se for do interesse do Sesc/MA, o pagamento correspondente à fração recebida parcialmente, mediante autorização da administração.

5.7 Os valores apresentados nas faturas são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, licenças, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), entrega, leis sociais, seguros, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória ou necessária.

5.8 O CNPJ constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na Proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

5.9 Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE efetuará pagamento antecipado à autora do menor preço registrado.

CLÁUSULA SEXTA – REGISTRO DO MENOR PREÇO

6.1 Ficaram registrados os preços das empresas abaixo relacionadas às quais cotaram o menor preço por item, conforme valores expostos:
RAZÃO SOCIAL: **XXXXXXXXXX**
CNPJ: **XXXXXXXXX**
INSCRIÇÃO ESTADUAL: **XXXXXXXX**
ENDEREÇO: **XXXXXXXXXXXX**
REPRESENTANTE: **XXXXXXXXX**
RG: **XXXXXXXXXXX**
CPF: **XXXXXXXXXXX**
ITEM: **XXXXXXXXXXX**

LOTE	Descrição	QUANTIDADE ESTIMADA			Unidade de Medida	Valor Unitário Registrado (R$)
		Sesc Deodoro	Sesc Turismo	Total estimado		
01	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxx	xxx	**xxx**	xxx	xxx

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional no Maranhão | www.sescma.com.br
Sesc Administração, Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Avenida dos Holandeses, S/N, Quadra 24, Jardim Renascença II, CEP: 65075-650, em São Luís-MA. | TEL +55 98 3215 1513/1514/1577 | e-mail: cpl@ma.sesc.com.br

6.2 Fornecedor (es) que aderiu(ram) e vai(ão) praticar o(s) menor(es) preço(s) registrado(s):
RAZÃO SOCIAL: **XXXXXXXXXX**
CNPJ: **XXXXXXXXXX**
INSCRIÇÃO ESTADUAL: **XXXXXXXX**
ENDEREÇO: **XXXXXXXXXXXX**
REPRESENTANTE: **XXXXXXXXX**
RG: **XXXXXXXXXXX**
CPF: **XXXXXXXXXXX**
ITEM: **XXXXXXXXXXX**

CLÁUSULA SÉTIMA – AUTORIZAÇÃO PARA ENTREGA

7.1 Para entrega, de acordo com as necessidades do Serviço Social do Comércio, será emitido documento denominado "Pedido", de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Registro de Preços, o qual autorizará o fornecimento.

7.1.1 A recusa injustificada em assinar ***o Termo de Registro de Preços e/ou o Pedido***, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da convocação, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, e dará ao Sesc/MA o direito de suspender o licitante em até **três anos**, do direito de licitar e contratar com o Sesc, homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

7.1.2 O prazo de convocação estipulado no subitem **7.1.1**, poderá ser prorrogado por igual período, desde que a licitante convocada apresente solicitação devidamente justificada, ficando a critério do Sesc/MA aceitar os motivos citados pela empresa.

7.2 Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, produtos que não atendam ao padrão estabelecido, conforme especificações técnicas contidas no Anexo I (Descrições dos Itens) do Edital.

7.3 O prazo de entrega será de até **10 (dez) dias úteis**, após o pedido enviado pelo Sesc Maranhão.

7.4 A entrega dos produtos objeto deste termo dar-se-á de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitações do Sesc Maranhão, encaminhadas via e-mail, confirmando a entrega e a quantidade dos produtos.

7.5 Os produtos deverão ser entregues no dia, horário e local especificado no pedido, com a apresentação das notas fiscais, e a regularidade da documentação (Regularidade Fiscal) exigidos em edital.

7.5.1 Entregar os produtos em embalagens hermeticamente fechadas, com data de fabricação e data de validade, não inferior a 04 (quatro) meses da data de entrega, **exceto, os itens**: barra de chocolate amargo de 1 kg (**ITEM 21**) e leite em pó zero lactose lata de 380 g (**ITEM 29**), cuja validade dos produtos não deverão ser inferior a 03 (três) meses; e macarrão espaguete, com sêmola e ovo, embalagem com 500g (**ITEM 44**), cujo validade do produto não deverá ser inferior a 06 (seis) meses.

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional no Maranhão | www.sescma.com.br
Sesc Administração, Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Avenida dos Holandeses, S/N, Quadra 24, Jardim Renascença II, CEP: 65075-650, em São Luís-MA. | TEL +55 98 3215 1513/1514/1577 | e-mail: cpl@ma.sesc.com.br

7.6 A empresa vencedora deverá entregar os alimentos nos seguintes endereços e horário:

7.6.1 Sesc Deodoro: Avenida Silva Maia, 164, Centro, CEP: 65.020 – 570, São Luís/MA, no horário de segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00.

7.6.2 Sesc Turismo: Avenida São Carlos, s/n, Jardim Paulista, Olho d'Água, CEP: 65.065-420, São Luís/MA, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00.

7.7 A empresa autora do menor preço registrado deverá cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos neste termo, e atender a todas as normas de segurança, responsabilizando-se exclusivamente, civil e criminalmente, por todos e quaisquer eventos que ocorrerem durante a entrega do objeto.

7.8 O transporte, carga e a descarga dos produtos correrão por conta da empresa autora do menor preço registrado, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente ao Sesc/MA.

7.9 A desobediência aos prazos estabelecidos acarretará a aplicação, à empresa com menor preço registrado, das sanções estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico, no termo de registro ou documento equivalente (Pedido), no que couber do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP SESC/MA Nº 0021/26-PG.**

7.10 Se a CONTRATADA entregar os materiais a ela adjudicados fora das especificações indicadas nas propostas e com outra marca que não seja a homologada, o CONTRATANTE os recusará e os colocará à disposição da CONTRATADA para substituição.

7.11 No caso de produtos entregues fora dos padrões estabelecidos no edital, a empresa deverá providenciar reposição em até **3 (três) dias úteis** ou entrar em acordo com o requisitante para adequar a substituição, se necessário, sem nenhum adicional para o Sesc/MA.

7.12 No caso de fornecimento sem a qualidade exigida nas especificações deste termo de referência, a contratada ficará passiva a penalidades, conforme especificado no termo de registro de preços.

7.13 Todos os produtos a serem fornecidos deverão obedecer aos critérios de identidade e qualidade preestabelecidos pelos órgãos Reguladores e Fiscalizadores.

7.14 Os produtos deverão conter rotulagem completa, legível e indelével, com informações sobre os dados de origem, razão social do fabricante, CNPJ, endereço do produto e/ou fracionado e/ou importador, número de registro no órgão oficial (quando aplicável), selo do serviço de inspeção e estadual e/ou federal (SIF), denominação do produto, marca, lote, fabricação, validade, informações de armazenamento, orientações de preparo (quando aplicável), quantidade, peso (conteúdo líquido), lista de ingredientes (incluindo aditivos expressos em nome, código INS ou ambos) e informação nutricional.

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional no Maranhão | www.sescma.com.br
Sesc Administração, Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Avenida dos Holandeses, S/N, Quadra 24, Jardim Renascença II, CEP: 65075-650, em São Luís-MA. | TEL +55 98 3215 1513/1514/1577 | e-mail: cpl@ma.sesc.com.br

7.15 No caso de produtos defumados e secos, não devem apresentar líquidos em sua embalagem.

7.16 O não cumprimento de qualquer das exigências (higiênico-sanitárias e de qualidade) firmadas nessa licitação acarreta uma "não conformidade", que será registrada e comunicada por escrito ao respectivo fornecedor para ações corretivas. A reincidência, sem ação corretiva, pode levar à rescisão contratual, sem prejuízo da adoção de outros procedimentos e sanções previstos nas legislações vigentes, bem como medidas judiciais para reparação dos danos causados ao Contratante e/ou terceiros.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A CONTRATADA se obriga a:

8.1.1 Entregar os itens objeto da licitação, dentro dos prazos determinados no pedido, emitido pelo Sesc Maranhão, nas quantidades solicitadas, marcas homologadas e especificações previstas no Anexo I (Descrições dos Itens) do Edital; com a apresentação das notas fiscais e recibos, devidamente preenchidos, em 02 (duas) vias e a regularidade da documentação (Regularidade Fiscal) exigida nos **SUBITENS 7.1.4.3, 7.1.4.4, e 7.1.4.5** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP SESC/MA Nº 0021/26-PG**. Os recibos deverão ser apresentados em papel timbrado, no formato A4.

8.1.1.1 Manter, durante toda a execução do termo e em compatibilidade com as obrigações assumidas, a regularidade da documentação (Regularidade Fiscal) exigida no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP SESC/MA Nº 0021/26-PG.**

8.1.1.2 Caso não seja apresentado à regularidade da documentação (Regularidade Fiscal) exigida nos **SUBITENS 7.1.4.3, 7.1.4.4, e 7.1.4.5** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP SESC/MA Nº 0021/26-PG**, o fornecedor estará sujeito a penalidade prevista na Cláusula Décima Segunda deste Termo.

8.1.2 Efetuar o fornecimento do objeto da licitação, dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta da Contratada, bem como do Edital e seus anexos, nas quantidades solicitadas e de acordo com a necessidade do Sesc Maranhão.

8.1.3 Cumprir fielmente as obrigações assumidas e as descrições/quantidades relativas aos itens descritos no processo licitatório, edital, anexos, proposta de preço, bem como pelas determinações e orientações que, durante o prazo de vigência, lhe forem repassadas pela Fiscalização do Contratante.

8.1.4 Em nenhuma hipótese a Contratada poderá alegar desconhecimento das Cláusulas, condições e especificações do processo licitatório.

8.1.5 Responsabilizar-se por todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o fornecimento do produto, bem como eventual custo adicional de frete na entrega ou no transporte.

8.1.6 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ou indiretamente ao

Contratante ou à terceiros, em razão de ação ou omissão e decorrentes de culpa ou dolo, bem como de quem em seu nome agir ou omitir-se, quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, quando da fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

8.1.7 Não transferir a outrem, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar, quaisquer das prestações a que está obrigada por força do Edital e seus anexos.

8.1.8 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade e quantidade da entrega.

8.1.9 Exercer rigoroso controle de qualidade sobre os produtos, sem prejuízo do controle feito pelo Contratante e observado o disposto na cláusula seguinte:

8.1.9.1 Caso o Contratante constate a existência de quaisquer irregularidades no que tange às especificações dos produtos, a mesma poderá recusar sua aceitação quando da entrega dos respectivos produtos e efetuar sua devolução ao fornecedor registrado, para que este os substituam sem quaisquer ônus ao Contratante.

8.1.10 Quando houver necessidade de troca dos produtos, seja por irregularidades perceptíveis na entrega ou por vícios ocultos ou apresentados posteriormente, ou caso os itens estejam em desacordo com as especificações estabelecidas no Anexo I a empresa deverá substituir **em até 3 (três) dias úteis** ou entrar em acordo com o requisitante para adequar a substituição, se necessário, sem custos adicionais ao Sesc/MA.

8.1.11 Receber o responsável técnico ou outro funcionário designado pelo Contratante em suas dependências, sempre que necessário, apresentando toda a documentação solicitada.

8.1.12 Manter, durante a vigência do termo, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da licitação, sob pena de rescisão, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.1.13 O descumprimento dos prazos previstos implicará nas sanções previstas em cláusulas contratuais e legislação vigente.

8.1.14 Manter o **Sesc/MA** a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou prepostos e/ou terceiros, em decorrência do cumprimento do **Termo**.

8.1.15 Depositar o montante equivalente à multa aplicada pelo **CONTRATANTE**, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de notificação ou da publicação.

8.1.16 Programar a(s) entrega(s), sendo responsável por qualquer atraso resultante de planejamento inadequado ou de deficiência de estoque.

8.1.17 Assumir todos os gastos e despesas resultantes da contratação objeto deste instrumento, tais como transportes e demais implementos que se fizerem necessários, bem como, todos os encargos fiscais, comerciais, resultantes de qualquer inadimplemento com

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional no Maranhão | www.sescma.com.br
Sesc Administração, Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Avenida dos Holandeses, S/N, Quadra 24, Jardim Renascença II, CEP: 65075-650, em São Luís-MA. | TEL +55 98 3215 1513/1514/1577 | e-mail: cpl@ma.sesc.com.br

referência aos mesmos, não transferindo ao CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento.

8.1.18 Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE, para adoção de medidas cabíveis, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência deste Instrumento.

8.1.19 Responsabilizar-se em preencher correta e adequadamente as notas fiscais e faturas, discriminando de forma clara e precisa o(s) item(ns) fornecido(s).

8.1.20 Não utilizar dos termos deste instrumento, seja em divulgação ou publicidade, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, podendo considerar o presente contrato automaticamente rescindido, além de o fornecedor registrado responder a CONTRATADA pela aplicação da multa contratual e perdas e danos que forem apuradas.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO SESC/MA

9.1 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9.2 Informar à CONTRATADA sobre a emissão da Ordem de Compra e assinatura do Termo de Registro de Preço.

9.3 Providenciar local para a entrega dos itens objeto do contrato.

9.4 Atestar a Nota Fiscal apresentada pela CONTRATADA após conferir que os produtos entregues correspondem às especificações previstas no Anexo I (Descrições dos Itens) do Edital e Termo de Referência.

9.5 Efetuar o pagamento de acordo com a Nota Fiscal emitida pelo FORNECEDOR REGISTRADO, no prazo estabelecido de 30 (trinta) dias corridos, após recebimento definitivo e atesto pelo (a) responsável.

9.6 Autorizar o acesso da empresa autora do menor preço registrado, em horários compatíveis com o horário de expediente, para efetuar a entrega dos produtos objeto deste Termo, assegurando livre acesso aos funcionários da empresa autora do menor preço registrado, respeitando o sistema de segurança do Sesc-MA, prestando todas as informações que forem solicitados com relação aos itens a serem fornecidos.

9.7 Fiscaliza e conferir e proceder a entrega pela empresa autora do menor preço registrado.

9.8 Acompanhar e fiscalizar, a entrega dos itens objeto do contrato.

9.9 Exercer a fiscalização e acompanhamento da execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados.

9.10 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa autora do menor preço registrado.

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional no Maranhão | www.sescma.com.br
Sesc Administração, Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Avenida dos Holandeses, S/N, Quadra 24, Jardim Renascença II, CEP: 65075-650, em São Luís-MA. | TEL +55 98 3215 1513/1514/1577 | e-mail: cpl@ma.sesc.com.br

9.11 Comunicar imediatamente o fornecedor registrado qualquer desvio de qualidade dos produtos, para que possam ser promovidos, com a máxima brevidade possível, os ajustes necessários.

9.12 Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na entrega do objeto contratado.

9.13 Descontar do pagamento à CONTRATADA, o montante equivalente à multa aplicada pela CONTRATANTE, referente a atrasos na entrega, não reconhecidos pelo Sesc/MA como justificados.

9.14 Aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - CLÁUSULA INTEGRANTE

10.1 Constituem partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP SESC/MA Nº 0021/26-PG,** assim como seus anexos, inclusive a proposta de menor preço e os documentos de habilitação apresentados pelo licitante autor do menor preço registrado e pelos licitantes que a ele aderiram. A validade destes documentos deverá ser mantida atualizada, podendo, a qualquer momento, ser solicitada pelo Sesc/MA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

11.1 Nenhuma das disposições deste Termo poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração deste Instrumento e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PENALIDADES POR INADIMPLÊNCIA

12.1 Havendo inadimplemento total ou parcial na execução do objeto deste Termo de Registro de Preço, o fornecedor fica sujeito às seguintes penalidades:

12.1.1 Advertência por escrito;

12.1.2 Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Sesc por até **03 (três) anos**, a critério do Sesc-MA;

12.1.3 Rescisão do Pedido para fornecimento e Baixa no Termo de Registro de Preços;

12.1.4 Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso decorrente da inobservância dos compromissos assumidos nos prazos de entrega, não reconhecidos pelo Sesc/MA como justificados;

12.2 O licitante perderá ainda o direito de licitar com o Sesc/MA, com abrangência nacional, pelo prazo mínimo de 04 (quatro) anos e máximo de 06 (seis) anos nas seguintes hipóteses:

12.2.1 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame, prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do Contrato;

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional no Maranhão | www.sescma.com.br
Sesc Administração, Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Avenida dos Holandeses, S/N, Quadra 24, Jardim Renascença II, CEP: 65075-650, em São Luís-MA. | TEL +55 98 3215 1513/1514/1577 | e-mail: cpl@ma.sesc.com.br

12.2.2 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato;

12.2.3 Recusar-se, injustificadamente, a apresentar documentos que lhe sejam solicitados, dentro do prazo cabível;

12.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.2.5 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.3 Para fins de penalidade o lance é considerado proposta;

12.4 A critério do Sesc/MA as sanções poderão ser cumulativas.

12.5 O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas dará ao Sesc/MA o direito de rescindir unilateralmente o contrato e de suspender o contratado do direito de licitar e contratar com Sesc/MA por até **três** anos.

12.6 As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a que a empresa fizer jus, ou se for o caso, recolhidas na Tesouraria do Sesc/MA, a juízo da Administração, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a partir da notificação que vier a ser feita.

12.7 A aplicação das penalidades serão precedidas da concessão do contraditório e da ampla defesa à empresa, que deverá controlar a defesa/ justificativa no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir do dia útil seguinte ao recebimento da notificação e/ou comunicação realizada através da Carta de Aviso de Recebimento (AR) e/ou e-mail.

12.7.1 Caso não sejam aceitas as justificativas apresentadas pela empresa autora do menor preço, será aplicada a multa prevista no SUBITEM 12.1 da presente Cláusula, conforme o caso.

12.8 É facultado ao Sesc/MA exigir ainda, da empresa autora do menor preço, que não cumprir as obrigações assumidas, restituição das perdas e danos de qualquer natureza, nos termos do Artigo 389, do Código Civil, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei, especialmente as da Lei n° 8.078, de 12.09.1990.

12.9 As penalidades de que tratam os termos do presente termo poderão ser relevadas pelo Sesc/MA, se justificados por casos de força maior ou fortuitos, cabendo à empresa autora do menor preço a comprovação material de tais circunstâncias (jornais, ato público, etc), devendo ser apresentada por escrito em até 24 (vinte e quatro) horas antes do término do prazo previsto para a entrega do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser objeto de adesão pelos Departamentos Regional do Sesc (DR), com jurisdição em qualquer das bases territoriais correspondentes, bem como, por todo serviço social autônomo, desde que nas mesmas condições firmadas com o Sesc Maranhão, nos termos da Resolução n° **1.593/2024** (Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc) e suas alterações.

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional no Maranhão | www.sescma.com.br
Sesc Administração, Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Avenida dos Holandeses, S/N, Quadra 24, Jardim Renascença II, CEP: 65075-650, em São Luís-MA. | TEL +55 98 3215 1513/1514/1577 | e-mail: cpl@ma.sesc.com.br

13.2 As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos no instrumento convocatório.

13.3 O Aderente informará ao Gerenciador o seu interesse em aderir a Ata de Registro de Preço.

13.4 O Gerenciador, decidindo pela autorização, indicará ao Aderente os quantitativos previstos no instrumento convocatório, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro.

13.5 As razões da conveniência de aderir ao registro de preço cabem ao Aderente.

13.6 O pedido de adesão ao Gerenciador e a contratação da aquisição pelo Aderente com o fornecedor deverão ser realizadas durante a vigência do registro de preço.

13.7 O fornecimento ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas no registro de preço e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores.

13.8 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações.

13.9 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pela contratação, desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o gerenciador e demais participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO TERMO DE RESPONSABILIDADE E ANTICORRUPÇÃO

14.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas o Código Penal Brasileiro, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei n° 8.429/1992) e a Lei n° 12.846/2013, e seus regulamentos e, se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus representantes legais, gestores e colaboradores, bem como exigir seu cumprimento pelos terceiros por ela contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA COMUNICAÇÃO

15.1 As comunicações (solicitações/notificações/defesas/justificativas etc.) entre as partes somente terão validade e legitimidade se realizadas diretamente na Secretaria Geral (SEGE), ou através de Carta com Aviso de Recebimento (AR) e/ou através de e-mails, com aviso de leitura, enviados para os endereços físicos e/ou eletrônicos indicados na qualificação do presente termo.

15.2 As comunicações realizadas diretamente na sede do Sesc/MA, na SEGE (Secretaria Geral) do regional, deverão ser protocoladas durante o horário do expediente ordinário (8h às 12h e de 13:30 ás 17h).

15.2.1 Caso haja alteração extraordinária parcial ou total do horário previsto no SUBITEM 15.2 da presente cláusula, por motivos administrativos ou não, a vigência ou inicio dos prazos serão adiados automaticamente para o dia útil seguinte, inclusive na hipótese de recesso administrativo do CONTRATANTE.

15.3 As partes deverão comunicar por escrito quaisquer alterações dos dados destacados na qualificação das partes no presente contrato, sob pena de ser consideradas como recebidas e protocoladas quaisquer comunicações realizadas para os endereços físicos e eletrônicos indicados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS DADOS PESSOAIS

16.1 Fica expressamente acordado que, em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), as partes pactuantes do presente termo manterão absoluto sigilo sobre quaisquer dados ou informações pessoais a que tiver acesso em razão do fornecimento deste termo, comprometendo-se a não dar conhecimento, transmitir ou ceder a terceiros, mesmo que parcialmente, dado de que tenha ciência ou documentação que lhe for confiada, salvo mediante autorização escrita da parte detentora do dado, além de cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com as diretrizes estabelecidas na antedita legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO E DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Fica eleito o foro da cidade de São Luís-MA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente Termo de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

17.2 A ata de Registro de preços poderá ser acrescida em 50% (cinquenta inteiros por cento) de seus quantitativos inicialmente registrados.

São Luís-MA, _____.

_____
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
Departamento Regional no Maranhão

FORNECEDOR(ES)

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional no Maranhão | www.sescma.com.br
Sesc Administração, Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Avenida dos Holandeses, S/N, Quadra 24, Jardim Renascença II, CEP: 65075-650, em São Luís-MA. | TEL +55 98 3215 1513/1514/1577 | e-mail: cpl@ma.sesc.com.br